

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Secretaria-Geral da Presidência da República 2954

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério 2954

Ministério da Saúde

Hospital de Santa Cruz 2955
Centro Hospitalar de Coimbra 2955

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional de Educação 2955

1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa 2960
Universidade de Aveiro 2965
Universidade da Beira Interior 2965
Universidade de Coimbra 2965
Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra 2969
Universidade de Évora 2969
Universidade de Lisboa 2969

Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa 2970
Universidade Nova de Lisboa 2970
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa 2970
Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universidade Nova de Lisboa 2970
Universidade do Porto 2970
Serviços de Acção Social da Universidade do Porto 2975
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto ... 2975
Faculdade de Economia da Universidade do Porto ... 2977
Universidade Técnica de Lisboa 2977
Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa 2978
Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa 2979
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa 2979
Junta de Freguesia de Cascais 2980
Junta de Freguesia de Corval 2980
Junta de Freguesia de Marvila 2980
Junta de Freguesia de Salvador 2980
Junta de Freguesia de São Nicolau 2980
Junta de Freguesia da Verderena 2980
Câmara Municipal de Montemor-o-Novo 2981

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu art. 96.º, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidades do pessoal do quadro da Secretaria-Geral e do Centro de Documentação e Informação da Presidência da República com referência a 31-12-93.

21-3-94. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso de habilitação para terceiro-oficial dos quadros dos serviços do Ministério da Justiça e dos que funcionam no seu âmbito, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 22, de 27-1-94:

Candidatos admitidos:

Adelaide Maria Rosa Baião dos Santos.
 Adozinda Celeste Jorge dos Santos.
 Albina da Costa Cardoso Gonçalves.
 Alcídio Ribeiro e Sousa.
 Alda Henriques Madeira Ferro.
 Aldina Rebelo Correia.
 Álvaro Caetano da Rocha.
 Américo Martins da Mónica.
 Ana Maria d'Ávila Martins da Fonseca Campas Nunes.
 Ana Paula da Conceição Costa.
 Anacleto Pereira Pinto.
 Ângela Maria Monteiro de Oliveira Balhote.
 António Elisio de Lima e Sousa Ribeiro.
 António José Mineiro Gomes.
 António Manuel Pinto Moiteiro.
 António Marques de Matos.
 António Martins Fernandes.
 Armando de Oliveira Almeida.
 Carlos Gregório Gouveia Moniz.
 Carlos Rafael Cardona Prata Costa.
 Celeste Belindra Pereira Neto São Marcos Parada.
 Celeste Vedor da Cruz.
 Constantino Jorge Gonçalves Nunes.
 Dália Maria dos Santos Felicidade.
 Delfina do Rosário Serra Lopes.
 Domingos Maria Durão Oliveira.
 Dores Gonçalves Aires Feio.
 Emília Rosa Simões de Sousa.
 Ernesto de Jesus Afonso.
 Feliciano de Jesus Lopes Martins.
 Feliciano Micael Leocádia da Silva Duro.
 Fernanda Lopes Duarte Afonso.
 Fernanda Maria Caetano Alves.
 Filipa de Sousa Alves Gonçalves.
 Filomena Esperança Corrêa de Lemos Revez.
 Gabriela Maria Pires Cardoso Simões da Cruz.
 Idalina de Jesus Afonso Bairrada.
 Ilídio de Almeida.
 Irene Maria Rodrigues Manuel.
 Irene de Nazaré Rodrigues Correia.
 Isabel Maria de Figueiredo e Silva Peixoto.
 Isaura Gouveia Dias Ferreira.
 João Bergano Bergano.
 João Manuel Pratas Varino.
 Joaquim Borges de Jesus.
 Joaquina Rosa Leitão Mataloto Valente.
 Jorge Manuel Machado Gonçalves dos Santos.
 José António Nogueira da Silva.
 José Augusto Carneiro Teixeira.
 José Fragoso Rodrigues Espadinha.
 José Joaquim Damas Bacalhau.
 Juvenal Andrade Amarante.
 Leonor Benigna Pereira Ribeiro.
 Lídia Arminda de Sousa Azevedo.
 Lisete Martins Aguilhar.
 Luís Francisco de Sousa.
 Luís Manuel de Jesus Vieira.
 Luisa Maria Peixoto de Oliveira.

Luisa Maria Silva Graça Cardoso.
 Manuel António Nóbrega Artur.
 Maria Alcina Pinheiro Monteiro.
 Maria Alzira Lopes Fernandes Leite.
 Maria dos Anjos da Conceição de Sousa.
 Maria Arménia Baptista Santos.
 Maria Arminda Cardoso Rebelo Fernandes.
 Maria do Carmo Dias Santos Bastos.
 Maria do Céu Esteves Cerqueira Correia.
 Maria da Conceição Silva Soares de Sousa Sequeira.
 Maria Correia da Fonseca.
 Maria Deodette Ferrão.
 Maria da Estrela Cordeiro da Silva Alves.
 Maria Eugénia Baptista Neves Dias.
 Maria de Fátima Martins de Almeida.
 Maria de Fátima Moreira Gonçalves.
 Maria de Fátima Rodrigues da Costa.
 Maria Fernanda Neves Faria.
 Maria Fernanda do Socorro Miranda Duarte Ferreira Velasco.
 Maria Helena Cascalho Monteiro Cardoso Pereira.
 Maria Helena dos Santos Racune Ustá.
 Maria Helena Soares Pires dos Santos.
 Maria Isabel Sequeira Andrade.
 Maria Jaiminda Venâncio Lourenço.
 Maria João da Rocha Alexandrino da Silva Alves Rosa.
 Maria José Cerveira Direito.
 Maria de Lourdes Ambrósio Rodrigues Medeiros.
 Maria de Lourdes Calças.
 Maria de Lourdes Soares Tojeira.
 Maria Lúcia Moreira de Carvalho Henriques.
 Maria Luísa da Conceição Beja Malveiro.
 Maria Luísa Oliveira Bernardo Nunes.
 Maria Luísa Soares da Silva.
 Maria Madalena Dias Cunha Pereira.
 Maria Manuela Prazeres dos Santos Borges.
 Maria Manuela Rodrigues Leite de Sousa.
 Maria Noémia Branco Andrade Valente.
 Maria Orlanda Teixeira Silva Cardoso.
 Maria do Patrocínio de Almeida Afonso Oliveira.
 Maria Rosa da Conceição Cordeiro.
 Maria do Rosário Matias Camilo.
 Maria Silvina Marques Capoeiro Pascoal.
 Maria Teresa Martins Valdês Marcelo dos Santos.
 Nilde Augusta Seramota.
 Olavo Macatrão Murraças.
 Olinda Maria Borges.
 Paula Maria dos Santos Mendonça Pando.
 Paulo Duarte Montalvão Pereira da Costa.
 Petrecia Clara da Costa Martins Gonçalves da Corte.
 Pureza Natércia Pinheiro Mendonça.
 Rita da Conceição de Sousa Borges Melo.
 Roque Araújo.
 Rosa de Jesus Silva.
 Vasco Guilherme de Abreu.
 Virgílio Antunes Afonso.

Candidatos excluídos:

Adelina de Jesus Matias (a).
 Ana Afonso de Oliveira Carvalho (b).
 Ana Maria Oliveira Correia Fernandes (c).
 António Manuel Pires (a) (d).
 Carlos Manuel de Sousa (d).
 José Eduardo dos Santos Marques (a) (c).
 Luísa Marieta Vieira Alves Loureiro Ferreira (c).
 Manuel Moreira Alves (a) (c).
 Maria Alda Cabral Guedes Rebelo (d).
 Maria Augusta Oliveira dos Prazeres Fernandes (c).
 Maria Clara Santos Marçal (a) (c).
 Maria Feliciano Carujo Fradinho Silva Coelho (a) (d).
 Maria Henriqueta Sapalo (a) (c).
 Maria José Correia Nunes Tomé (d).
 Maria Odete Simplicio Faria (e).
 Noémia Maria Vieira Rodrigues (d).
 Paula Cristina Ribeiro dos Santos (f).
 Rosa Maria Charrua Chemela de Oliveira (c) (d).

(a) Não respeitou o requisito de habilitação exigido pelo n.º 4 do aviso de abertura do concurso; tem habilitação própria.

(b) Habilitada no concurso de habilitação para terceiro-oficial, aberto pelo aviso publicado no *DR*, 2.ª, 23, de 27-1-89.

(c) Não respeitou o requisito de admissão exigido pelo n.º 4 do aviso de abertura referente ao quadro de origem. Pertence a quadro de departamento ministerial diferente do Ministério da Justiça.

(d) Não respeitou o requisito de admissão exigido no n.º 4 do aviso de abertura referente à carreira.

(e) Não apresentou o documento comprovativo de habilitação literária, como determina a al. b) do n.º 8 do aviso de abertura do concurso.

(f) Não respeitou o requisito geral de admissão referente ao vínculo exigido pelo aviso de abertura do concurso. Não tem vínculo à função pública.

Nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos excluídos poderão recorrer para o secretário-geral do Ministério da Justiça no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista.

O júri deliberou, nos termos do n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso, marcar para o dia 4-5-94, pelas 14 horas e 30 minutos, no Centro de Estudos Judiciários, Largo do Limoeiro, 1110 Lisboa, a realização das provas.

De acordo igualmente com o n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso, a documentação de apoio à realização das provas está disponível para entrega aos candidatos admitidos na Divisão de Organização e Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, Praça do Comércio, Lisboa.

23-3-94. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Machado Araújo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Santa Cruz

Aviso. — Nos termos dos arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, que aprova o regime legal da carreira de enfermagem, publica-se, devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 18-3-94, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para reservas de recrutamento na categoria de enfermeiro (nível 1) deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 231, 1-10-93:

	Valores
1.º Paula Manuela Baixinho Galvão Pimenta da Silva	16,51
2.º Felicidade José Pereira Valente	14,658
3.º Maria Leonor Antunes de Figueiredo Saramago	14,555
4.º Paulo Alexandre Rosa Miranda Simão	14,205
5.º Fernanda Maria Almeida Nunes	14,123
6.º Rita Cristina da Cruz dos Reis	13,9
7.º Anabela de Freitas Ferreira	13,891
8.º Maria da Conceição Jesus Vieira	13,883
9.º Catarina Álvares de Macedo Portilheiro	13,835
10.º Sandra Isabel Alves Rosado	13,795
11.º Rui Manuel de Oliveira Pinto	13,735
12.º Bebiã Maria Antunes Ferreira	13,731
13.º Zita Rosa Neto	13,73
14.º Catarina Inês Gonçalves Guia Taveira da Costa	13,678
15.º Rosária Maria Bordalo Duarte Resina	13,665
16.º Rodrigo Óscar Calado Gomes da Silva	13,585
17.º Mário João Ribeiro da Silva	13,57
18.º Simone de Jesus Alves Correia	13,54
19.º Manuel António Esteves Simões	13,502
20.º Emília Maria de Almeida Bento	13,477
21.º Augusto Domingos Henriques Piteira	13,451
22.º Maria do Carmo Soeiro Esteves de Sousa	13,447
23.º Sérgio Paulo Geremias Marçal	13,415
24.º Dina Teresa Simões da Silva Cardoso	13,37
25.º Alexandra Maria Vieira Dias	13,29
26.º Luisa Maria Leitão Moreira Gomes	13,257
27.º Ana Teresa Trigueira Miranda	13,253
28.º Ana Paula Marques dos Anjos Rodrigues	13,193
29.º Nuno José Marques Nogueira	13,177
30.º Cláudia Susana Possolo Ribeiro Rodrigues	13,155
31.º Susana Cristina Pereira dos Santos Dias da Rocha	13,13
32.º Sandra Maria Piteira do Atalho	13,127
33.º Sónia Carla Antunes Tomé	13,125
34.º João Miguel Jesus Horta Silveiras de Carvalho	13,103
35.º Luísa Maria Lopes Gonçalves da Silva	13,03
36.º José Fernandes Martins	12,906
37.º Joaquim José Gomes Pires dos Santos	12,827
38.º João Paulo Gonçalves Ribeiro Borges	12,686
39.º Paula Cristina Casado Carrilho	12,48
40.º Nídia Maria Faustino Murta Marques	12,32
41.º José Joaquim Mendes Carrilho	12,01
42.º Ana Leonor Lança Maçarico	11,998

	Valores
43.º Miguel Ângelo Fernando de Castro	11,985
44.º Maria Albertina Delgado Pico	11,895
45.º Maria Isabel Alves de Freitas	11,832
46.º Susana Abreu Santos Freitas	11,811
47.º Sandra Cristina Gomes Gaspar	11,81
48.º José Augusto de Campos Figueira	11,756
49.º Carla Alexandra da Cruz Vicente	11,697
50.º Catarina Palma Leal de Almeida Valério	11,655
51.º José Carlos Castro Marques	11,598
52.º Maria Graciete Pinto Ferreira	11,57
53.º Sónia Agostinha Mesquita Gomes	11,56
54.º Rosa Maria Varela Rodrigues	11,52
55.º Ana Lúcia Esteves Torgal Cunha Freire	11,506
56.º Fernanda Maria Vieira Santos	11,478
57.º Margarida Alexandre Amado Cunha Correia Veríssimo	11,42
58.º Eugénia Maria Abreu Gomes	11,351
59.º Eva Lídia Campos Carvalho Varela	11,297
60.º Carla Maria Avelina Dias	11,215
61.º Madalena Maria Marcelino Carvalho	11,133
62.º Maria Helena da Silva Costa Seixas	11,12
63.º Ana Catarina da Silva Nunes	11,1
64.º Fernando Jorge Sousa Pirão Vieira	11,053
65.º Maria Madalena dos Santos de Anunciação Álvares Serrão	10,967
66.º Susana Maria dos Santos Custódio	10,945
67.º Paula Cristina Lopes Carvalheiro	10,91
68.º Paula Maria Baptista Duarte Pacheco	10,9
69.º Ana Teresa Vitorino Grandão	10,8
70.º Hélder Baptista Miguéns Afonso	10,73

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

22-3-94. — O Administrador-Delegado, *Pedro de Carvalho Dias Costa*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Rectificação. — A publicação inserta no *DR*, 2.ª, 156, de 6-7-93, a p. 7228, saiu com uma incorrecção, que se rectifica, pelo que onde se lê «4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de patologia clínica, ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3» deve ler-se «4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de neurologia, ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3».

1-2-94. — O Presidente do Conselho de Administração, *João André Moreno*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional de Educação

Por despachos de 25-8-93 do director regional de Administração e Pessoal, conforme delegação de competências:

Adélia Maria Reis Serra, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no jardim-de-infância 02002, O Pião, Câmara de Lobos. (Visto, SRTC, 25-1-94.)

Alcina Fonseca Raposo, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na creche 03002, O Pinheirinho, Imaculado Coração de Maria, Funchal.

Ana Cristina Ungaro Silva, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no infantário 03005, Os Louros, Santa Maria Maior, Funchal.

Ana Isabel Andrade Gomes Luís, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na creche 03013, A Cegonha, São Pedro, Funchal.

Ana Maria Frade Lopes Viana, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no infantário 03005, Os Louros, Santa Maria Maior, Funchal.

(Visto, SRTC, 27-1-94.)

Ana Maria P. A. Páscoa, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no jardim-de-infância 02001, O Ilhéu, Câmara de Lobos.

Ana Maria Santos Milheiro, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na pré-escolar 02012, Fontes, Quinta Grande, Câmara de Lobos.

(Visto, SRTC, 25-1-94.)

Ana Paula R. Dias Caramelo, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na creche 03003, O Bêbé, Santa Luzia, Funchal.

Cândida Maria Pereira Moita, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no infantário 03005, Os Louros, Santa Maria Maior, Funchal.

Carla Diva D. Santos, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no jardim-de-infância 02001, O Ilhéu, Câmara de Lobos.

(Visto, SRTC, 27-1-94.)

Célia Teresa F. Fernandes, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na creche 03013, A Cegonha, São Pedro, Funchal.

Cláudia Cristina Videira Jesus, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na creche 03013, A Cegonha, São Pedro, Funchal.

Cristina Maria F. L. Oliveira, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na pré-escolar 02010, de Vargem, Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

(Visto, SRTC, 25-1-94.)

Cristina Ramos Oliveira Pinto, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no jardim-de-infância 03007, Dr. Juvenal Araújo, Santa Maria Maior, Funchal. (Visto, SRTC, 27-1-94.)

Dília Maria O. Freitas Ferreira, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na pré-escolar 01001, Ladeira e Lamaceiros, Arco da Calheta, Calheta. (Visto, SRTC, 25-1-94.)

Elsa Maria Vidal Paz Gomes, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no infantário 03005, Os Louros, Santa Maria Maior, Funchal.

Ema Paula Coelho Malho, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na pré-escolar 02009, de Casas Próximas, Curral das Freiras, Câmara de Lobos.

Esmeralda Maria R. Silva, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no infantário 03005, Os Louros, Santa Maria Maior, Funchal.

Fátima Conceição A. L. Velosa, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na pré-escolar 03032, Ajuda, São Martinho, Funchal.

Fernanda Lúcia Lopes Magalhães, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no jardim-de-infância 03015, O Sapatinho, Santo António, Funchal.

Florência Helena C. B. Osório, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na pré-escolar 02007, de Ribeiro Real, Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

Gisela Maria Jesus Hilário, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no jardim-de-infância 02002, O Pião, Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

Helena Cristina M. C. Sousa, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no jardim-de-infância 02001, O Ilhéu, Câmara de Lobos.

Ilda Maria M. M. Teles Braga, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no infantário 03005, Os Louros, Santa Maria Maior, Funchal.

Isabel Almeida Marques, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na pré-escolar 02009, de Casas Próximas, Curral das Freiras, Câmara de Lobos.

Isabel Anjos Cavaleiro Amaral, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na pré-escolar 02009, de Casas Próximas, Curral das Freiras, Câmara de Lobos.

Isabel Maria Ferreira, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no jardim-de-infância 02002, O Pião, Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

Isabel Maria Maia L. Carvalho, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no jardim-de-infância 03022, O Carrocel, São Martinho, Funchal.

Isabel Maria Rodrigues Paz, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no infantário 03005, Os Louros, Santa Maria Maior, Funchal.

Isabel Maria S. C. S. Chambel, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na pré-escolar 03036, Viveiros, São Pedro, Funchal.

(Visto, SRTC, 27-1-94.)

Lígia Maria F. S. Fernandes, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no infantário 08002, O Balão, Ribeira Brava.

Luísa José Ferreira Lima, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no jardim-de-infância 03012, O Girasol, São Martinho, Funchal.

(Visto, SRTC, 25-1-94.)

Lúcia Vaz Vilarinho, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na pré-escolar 02010, de Vargem, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos (Visto, SRTC, 27-1-94.)

Madalena Maria Fraga H. Gouveia, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no jardim-de-infância 03012, O Girasol, São Martinho, Funchal (Visto, SRTC, 25-1-94.)

Maria Alicia G. Correia Poceiro, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no infantário 03005, Os Louros, Santa Maria Maior, Funchal (Visto, SRTC, 27-1-94.)

Maria Alexandra Rodrigues Cruz, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no jardim-de-infância 02002, O Pião, Câmara de Lobos, Câmara de Lobos. (Visto, SRTC, 25-1-94.)

Maria Assunção Pereira Pires, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na pré-escolar 02008, Sede, Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

Maria Célia Alves P. Miguel, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na pré-escolar 05001, Sede, Ponta do Sol, Ponta do Sol.

Maria Céu Lage Larginho, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no jardim-de-infância 02001, O Ilhéu, Câmara de Lobos.

Maria Elisa Moreira Cunha, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no infantário 03005, Os Louros, Santa Maria Maior, Funchal.

Maria Estela Morais Caldeira, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no infantário 03005, Os Louros, Santa Maria Maior, Funchal.

(Visto, SRTC, 27-1-94.)

Maria Fátima Pereira Borges, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na pré-escolar 02011, Igreja, Quinta Grande, Câmara de Lobos. (Visto, SRTC, 25-1-94.)

Maria Fátima Vieira Mota, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na creche 03003, O Bêbé, Santa Luzia, Funchal.

Maria Filomena Rodrigues Lindo, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na creche 03003, O Bêbé, Santa Luzia, Funchal.

Maria Francisca S. P. F. Torres, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na pré-escolar 01001, Ladeira e Lamaceiros, Arco da Calheta, Calheta.

(Visto, SRTC, 27-1-94.)

Maria Helena Mota Gomes, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na pré-escolar 03019, Palheiro Ferreiro, São Gonçalo, Funchal. (Visto, SRTC, 25-1-94.)

Maria Helena Sousa Campos, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na pré-escolar 01001, Ladeira Lamaceiros, Arco da Calheta, Calheta.

Maria Jesus Rebelo Bento, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na pré-escolar 02005, Foro, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

(Visto, SRTC, 27-1-94.)

Maria José M. Fernandes, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no jardim-de-infância 03012, O Girasol, São Martinho, Funchal. (Visto, SRTC, 25-1-94.)

Maria José Reis Vaz, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no infantário 03005, Os Louros, Santa Maria Maior, Funchal.

Maria José Castro Casal Melo, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na pré-escolar 04010, Igreja, Caniçal, Machico.

Maria José Machado F. Videira, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na pré-escolar 03016, Lobo dos Aguires, Santo António, Funchal.

Maria José Rocha Almeida, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no jardim-de-infância 03001, Penha de França, Imaculado Coração de Maria, Funchal.

Maria Luísa Matos Andrade, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na pré-escolar 08004, Lombo São João, Ribeira Brava.

(Visto, SRTC, 27-1-94.)

Maria Lurdes C. L. Oliveira, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no infantário 03015, O Sapatinho, Santo António, Funchal. (Visto, SRTC, 25-1-94.)

Maria Lurdes Castro F. Ascensão, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no jardim-de-infância 04001, A Gaivota, Caniçal, Machico. (Visto, SRTC, 27-1-94.)

Maria Margarida T. B. C. Fernandes, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no jardim-de-infância 03002, O Pinheirinho, Imaculado Coração de Maria, Funchal.

Maria Margarida Gomes C. Silva, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no jardim-de-infância 03012, O Girasol, São Martinho, Funchal.

Maria Otília Belo Alves, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na pré-escolar 04004, Sede, Machico.

(Visto, SRTC, 25-1-94.)

Maria Rosário David Fonseca, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no infantário 03005, Os Louros, Santa Maria Maior, Funchal.

Maria Teresa Fernandes Sousa, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no jardim-de-infância 02002, O Pião, Câmara de Lobos.

Maria Teresa Sá P. Ferreira, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no jardim-de-infância 03006, Livia Nosoliní, Santa Maria Maior, Funchal.

Maria Virgínia M. C. Meireles, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no jardim-de-infância 03004, O Til, Imaculado Coração de Maria, Funchal.

Natércia Maria R. Ferreira, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na pré-escolar 01007, Lombo da Igreja, Estreito da Calheta, Calheta.

(Visto, SRTC, 27-1-94.)

Olinda Ferreira S. Cruchinho, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na pré-escolar 01007, Sede, Santana. (Visto, SRTC, 25-1-94.)

Paula Cristina Nunes Costa Neves Matas, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer

funções docentes no infantária 07001, O Moinho, Porto Santo, Porto Santo. (Visto, SRTC, 22-2-94.)

Paula Maria Coelho O. Pereira, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no jardim-de-infância 03012, O Girasol, São Martinho, Funchal. (Visto, SRTC, 25-1-94.)

Susana Margarida M. C. S. Vieira, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na pré-escolar 02003, Fonte Garcia e Ribeiro D'Alforra, Câmara de Lobos.

Teresa Maria F. B. Sousa, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no infantário 03005, Os Louros, Santa Maria Maior, Funchal.

Teresa Maria Martins Cardoso, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no jardim-de-infância 03002, O Pinheirinho, Imaculado Coração de Maria, Funchal.

(Visto, SRTC, 27-1-94.)

Vanda Cristina F. Oliveira, educadora de infância — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na pré-escolar 08007, Pomar da Rocha, Ribeira Brava. (Visto, SRTC, 25-1-94.)

Ana Cristina R. S. Miranda Silva, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 02015, Garachico, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

Ana Isabel Espadinha Almeida, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 06001, Igreja, Achadas da Cruz, Porto Moniz.

Ana Maria B. Gouveia E. Freitas, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 04015, Terra Batista, Porto da Cruz, Machico.

(Visto, SRTC, 24-1-94.)

Ana Maria Rodrigues Morna, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 02017, Jardim da Serra, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos (Visto, SRTC, 25-1-94.)

Ana Paula Correia Santos, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 05003, Vale e Cova do Pico, Canhas, Ponta do Sol.

Ana Paula Figueira do F. Soares, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 01005, Sede, Calheta.

Ana Paula Romano G. Mendonça, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 05008, Lombo São João, Ponta do Sol.

Ana Rita Barreto F. Luís Silva, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 08006, Porto da Ribeira, Campanário, Ribeira Brava.

Ana Teresa Alves Trigo, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 01013, Raposeira do Lugarinho, Fajã da Ovelha, Calheta.

Ana Teresa Freitas Pestana, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 01018, Cabo, Ponta do Pargo, Calheta.

Anabela Ferreira Ventura, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 08009, Eira do Mourão, Ribeira Brava.

António Manuel S. L. Miguel, professor do 1.º ciclo do ensino básico — provido no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 01004, Pinheiro Arco da Calheta, Calheta.

Aquilina Isabel F. C. Pereira, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 05007, Lombada, Ponta do Sol.

Arnaldo José Dinis Fonseca, professor do 1.º ciclo do ensino básico — provido no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 01011, Lombo da Igreja, Estreito da Calheta, Calheta.

(Visto, SRTC, 24-1-94.)

Audília Francisca G. Silva, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 10019, Chão do Cedro Gordo, São Roque Faial, Santana. (Visto, SRTC, 25-1-94.)

Belina Maria Branco Santos, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 01001, Ladeira e Lamaceiros, Arco da Calheta, Calheta.

Brígida Isabel Nóbrega, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 09017, Palmeira, Santa Cruz.

Cândida Vieira Passos, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 06003, Básica do Porto Moniz, Porto Moniz.

Carla Marisa Gaspar Gonçalves, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 05001, Carvalhal e Carreira, Canhas, Ponta do Sol.

Carlos Duarte Nunes Fernandes, professor do 1.º ciclo do ensino básico — provido no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 08004, Lugar da Serra, Campanário, Ribeira Brava.

Célia Fernanda Ribeiro Neves, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 08001, Corujeira, Campanário, Ribeira Brava.

Clara Maria Miranda Valada, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 04013, Maiata, Porto da Cruz, Machico.

Délia Judite Marques Caldeira, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 08005, Porta Nova, Campanário, Ribeira Brava.

Delta Maria Silva Teixeira, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 01016, Lagoa, Paul do Mar, Calheta.

(Visto, SRTC, 24-1-94.)

Dina Fernanda C. Brasio, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 09023, Achada do Barro, Santo António da Serra, Santa Cruz. (Visto, SRTC, 25-1-94.)

Dina Maria Silva Santos, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 08006, Porto da Ribeira, Campanário, Ribeira Brava.

Fátima Maria Gomes Granito, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 05003, Vale Cova do Pico, Canhas, Ponta do Sol.

Fátima Maria Neves J. Fernandes, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no posto CPTV 0902C, Rochão, Camacha, Santa Cruz.

Fernando Gonçalves D. Ribeiro, professor do 1.º ciclo do ensino básico — provido no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 01013, Raposeira do Lugarinho, Fajã da Ovelha, Calheta.

Florbela Conceição M. Prata, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 02018, Marinheira, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

(Visto, SRTC, 24-1-94.)

Francisco Manuel F. Macedo, professor do 1.º ciclo do ensino básico — provido no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 02021, Fontainhas, Quinta Grande, Câmara de Lobos. (Visto, SRTC, 25-1-94.)

Graça Maria Branco Pires, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 08014, Lombo Furado, Ribeira Brava.

Graciela Jesus Abreu Andrade, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 10013, Achada António Teixeira, São Jorge, Santana.

Hélder Manuel Roda Santos, professor do 1.º ciclo do ensino básico — provido no quadro regional de vinculação da RAM, para

exercer funções docentes na Esc. 01011, Lombo da Igreja, Estreito da Calheta, Calheta.

(Visto, SRTC, 24-1-94.)

Isabel Maria Rodrigues Pereira, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 02023, Igreja, Quinta Grande, Câmara de Lobos. (Visto, SRTC, 25-1-94.)

Isilda Silva Pontes Marques, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 08014, Lombo Furado, Ribeira Brava.

Ismael Jesus Alves Ramos, professor do 1.º ciclo do ensino básico — provido no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 10006, Lombo Galego, Faial, Santana.

(Visto, SRTC, 24-1-94.)

Joaquim José Silva P. Proença, professor do 1.º ciclo do ensino básico — provido no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 08020, Eira da Moura, Ribeira Brava. (Visto, SRTC, 25-1-94.)

José Paulo Lopes Costa, professor do 1.º ciclo do ensino básico — provido no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 01020, Salão, Ponta do Pargo, Calheta.

José Raimundo Vasconcelos, professor do 1.º ciclo do ensino básico — provido no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 07005, Ponta, Porto Santo.

Josefina Dias Bento, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 02018, Marinheira, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

Licínia Maria Borges Pinto, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 04014, Referta, Porto da Cruz, Machico.

Lina Maria Sousa Cachucho, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 01016, Lagoa, Paul do Mar, Calheta.

Lino Jesus Gomes Matos, professor do 1.º ciclo do ensino básico — provido no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 05003, Vale e Cova do Pico, Canhas, Ponta do Sol.

(Visto, SRTC, 24-1-94.)

Lúcia Maria David Fonseca, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 09024, João Ferino, Santo António da Serra, Santa Cruz. (Visto, SRTC, 25-1-94.)

Luís Filipe Matos Marques, professor do 1.º ciclo do ensino básico — provido no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 01002, Lombo da Guiné, Arco da Calheta, Calheta.

Manuel Santos Ferreira, professor do 1.º ciclo do ensino básico — provido no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 06002, Levada Grande, Porto Moniz.

Mara Lúcia Almeida L. Alexandre, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 05003, Vale e Cova do Pico, Canhas, Ponta do Sol.

Marco Manuel Massano Couto, professor do 1.º ciclo do ensino básico — provido no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 08014, Lombo Furado, Ribeira Brava.

Maria Alice Vilela P. Lapa, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 05001, Carvalhal e Carreira, Canhas, Ponta do Sol.

Maria Amélia Alonso Carreira, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 01011, Lombo da Igreja, Estreito da Calheta, Calheta.

Maria Belém Freire Silva, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 11007, Lombo do Urzal, Boaventura, São Vicente.

(Visto, SRTC, 24-1-94.)

Maria Conceição Gonçalves Dias, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para

exercer funções docentes na Esc. 02021, Fontainhas, Quinta Grande, Câmara de Lobos.

Maria Conceição Nunes Viveiros, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 10015, Fajã Alta, São Jorge, Santana.

Maria Elisabete Gomes Gouveia, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 08008, Cabouco, Ribeiro Brava.

Maria Ester V. Gouveia, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 01001, Ladeira e Lamaceiros, Arco da Calheta, Calheta.

(Visto, SRTC, 25-1-94.)

Maria Fátima Costa Barreira, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 08014, Lombo Furado, Ribeira Brava.

Maria Fátima G. Costa Santos, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no posto CPTV 0803C, Ribeira Brava.

Maria Fátima Jardim Ladeira, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 02022, Fontes, Quinta Grande, Câmara de Lobos.

(Visto, SRTC, 24-1-94.)

Maria Felismina Marques Seco, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 08012, Furna, Ribeira Brava.

Maria Fernanda Faria Chá-Chá, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 05002, Lombo dos Canhas, Canhas, Ponta do Sol.

(Visto, SRTC, 25-1-94.)

Maria Fernanda Mendes Simões, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 04013, Maiata, Porto da Cruz, Machico.

Maria Gorete Pereira, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 010016, Lago, Paul do Mar, Calheta.

Maria Gorete Pontes Vieira, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 08010, Espigão, Ribeira Brava.

Maria Helena Amaral S. Rocha, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 01010, Lameiros, Calheta.

Maria Irene Ávila F. Fonseca, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 08019, Achada dos Aparíciós, Ribeira Brava.

Maria Irene Freitas Dias, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no posto CPTV 0405C, Machico.

Maria Isabel Cruz Rodrigues, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 10016, Ilha, Santana.

(Visto, SRTC, 24-1-94.)

Maria Ivone N. Ribeiro Reis, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 02014, Foro, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

Maria Jacinta Sousa Gouveia, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 10009, Pico Taceiro, Santana.

(Visto, SRTC, 25-1-94.)

Maria João Aveiro Olival, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 01014, São João, Fajã da Ovelha, Calheta. (Visto, SRTC, 24-1-94.)

Maria João Matos Ruivo Machado, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 02011, Castelejo, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos. (Visto, SRTC, 25-1-94.)

Maria João Santos Silva Rosa, professora do 1.º ciclo do ensino bá-

sico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 06005, Casais da Igreja, Ribeira da Janela, Porto Moniz.

Maria José Silva Freitas, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 01019, Ribeira da Vaca, Ponta do Pargo, Calheta.

(Visto, SRTC, 24-1-94.)

Maria Justina Gonçalves, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 06001, Igreja, Achadas da Cruz, Porto Moniz.

Maria Leonor Carrajola Parra, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 01019, Ribeira da Vaca, Ponta do Pargo, Calheta.

Maria Lúcia Lomelino Martins, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 11007, Lombo do Urzal, Boaventura, São Vicente.

(Visto, SRTC, 25-1-94.)

Maria Lurdes Silva Monteiro, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 08001, Corujeira, Campanário, Ribeira Brava.

Maria Luz Ferreira Q. Castro, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 04009, Achada, Porto da Cruz, Machico.

Maria Luz Loreto N. Camacho, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 05004, Ribeira, Madalena do Mar, Ponta do Sol.

(Visto, SRTC, 24-1-94.)

Maria Manuela M. F. Timóteo, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 04015, Terra Baptista, Porto da Cruz, Machico. (Visto, SRTC, 25-1-94.)

Maria Manuela Tavares Gomes, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no posto CPTV 08014L, Ribeira Brava.

Maria Natália Costa G. Cruz, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 04009, Achada, Gaula, Machico.

Maria Natividade S. Câmara, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 01008, Lombo da Estrela, Calheta.

Maria Ofélia Pinto Temporaço Igreja, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 05001, Carvalhal e Carreira, Canhas, Ponta do Sol.

Maria Sequeira Barbosa, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 08005, Porta Nova, Campanário, Ribeira Brava.

Maria Sónia Vieira, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 08004, Lugar da Serra, Campanário, Ribeira Brava.

(Visto, SRTC, 24-1-94.)

Maria Susana Santos D. Sousa, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 02015, Garachico, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos. (Visto, SRTC, 25-1-94.)

Maria Teresa Correia Faria, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 08019, Achada dos Aparíciós, Santa Cruz.

Maria Valentim F. Dias Pereira, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 01006, Lombo de Atouguia, Calheta.

Marianela Silva Pita, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 04017, Ribeira de Machico, Santo António da Serra, Machico.

Mavíldia Reis Tomás, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 05001, Carvalhal e Carreira, Canhas, Ponta do Sol.

Patrícia Maria Câmara Pestana, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 02018, Marinheira, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

(Visto, SRTC, 24-1-94.)

Paula Maria Teixeira Gama, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 08002, Igreja, Campanário, Ribeira Brava. (Visto, SRTC, 25-1-94.)

Paulo Alexandre F. S. Mergulhão, professor do 1.º ciclo do ensino básico — provido no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 06005, Casais da Igreja, Ribeira da Janela, Porto Moniz.

Regina Clara Pais Maricoto, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 02018, Marinheira, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

(Visto, SRTC, 24-1-94.)

Regina Maria Silva Mendes Cruz, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 08012, Furna, Ribeira Brava.

Rui Daniel Silvestre Ferreira, professor do 1.º ciclo do ensino básico — provido no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 02011, Castelejo, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

Serafim Anjos Lopes Maruco, professor do 1.º ciclo do ensino básico — provido no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 08012, Furna, Ribeira Brava.

(Visto, SRTC, 25-1-94.)

Silvia Maria Cabral Jardim, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 01016, Lagoa, Paul do Mar, Calheta. (Visto, SRTC, 24-1-94.)

Tomásia Maria J. Pereira Nunes, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 02021, Fontainhas, Quinta Grande, Câmara de Lobos. (Visto, SRTC, 25-1-94.)

Vanda Fátima Albuquerque Faia, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 08016, Pomar da Rocha, Ribeira Brava.

Victor Manuel M. Escaleira, professor do 1.º ciclo do ensino básico — provido no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes no posto CPTV 0601L, Porto Moniz.

Virgínia Maria Miranda Costa, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 05007, Lombada, Ponta do Sol.

(Visto, SRTC, 24-1-94.)

Vitória Maria Jesus Cardona, professora do 1.º ciclo do ensino básico — provida no quadro regional de vinculação da RAM, para exercer funções docentes na Esc. 09017, Palmeira, Santa Cruz. (Visto, SRTC, 25-1-94.)

(São devidos emolumentos.)

Por despacho de 30-8-93 do director regional de Administração e Pessoal, conforme delegação de competências:

Adelaide Maria Gomes Faria, professora do 1.º ciclo do ensino básico — contratada para exercer funções docentes na Esc. 08027, Ribeira, Tábua, Ribeira Brava.

Ana Cristina Morgado Fonseca, professora do 1.º ciclo do ensino básico — contratada para exercer funções docentes na Esc. 08022, Lombo do Moleiro, Serra d'Água, Ribeira Brava.

Ana Maria T. V. Abrantes Pinto, professora do 1.º ciclo do ensino básico — contratada para exercer funções docentes na Esc. 02010, Seara Velha, Curral das Freiras, Câmara de Lobos.

Emanuel Escórcio Rodrigues, professor do 1.º ciclo do ensino básico — contratado para exercer funções docentes na Esc. 02012, Covão, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

José João Pereira A. Valeiro, professor do 1.º ciclo do ensino básico — contratada para exercer funções docentes na Esc. 02011, Castelejo, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

Maria Adélia Jesus F. Sousa, professora do 1.º ciclo do ensino básico — contratada para exercer funções docentes na Esc. 08025, Candelária, Tábua, Ribeira Brava.

Maria Cêu Vieira Rodrigues, professora do 1.º ciclo do ensino básico — contratada para exercer funções docentes na Esc. 02001, Caldeira, Câmara de Lobos.

Maria Manuela Serra R. Alvaro, professora do 1.º ciclo do ensino básico — contratada para exercer funções docentes na Esc. 02005, Pedregal, Câmara de Lobos.

Paula Cristina Fernandes Sousa, professora do 1.º ciclo do ensino básico — contratada para exercer funções docentes na Esc. 04008, Ribeira Seca, Machico.

Sandra Cristina C. Sebastião, professora do 1.º ciclo do ensino básico — contratada para exercer funções docentes na Esc. 08022, Lombo do Moleiro, Serra d'Água, Ribeira Brava.

(Visto, SRTC, 18-1-94.)

3-3-94. — O Director Regional, *Norberto Gonçalves*.

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 30968/90-7TD-LSB, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Cristina Santos Fernandes, divorciada, nascida a 11-11-58, natural do Campo Grande, Lisboa, filha de Albano dos Santos Fernandes e de Ermelinda de Jesus Saraiva, com última residência conhecida em juízo na Avenida de Madrid, 16, 2.º, direito, em Lisboa, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12.

Por despacho proferido em 16-11-93 nos autos acima referidos, declara-se a arguida Maria Cristina Santos Fernandes contumaz.

1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à sua apresentação, caducando logo que se apresente.

2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), bem como passaporte e documentos referente a veículo.

16-11-93. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — Pelo Escrivão de Direito, *Ana M. D. S. Freitas*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria José Antunes Simões, juíza de direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, faz saber que, por esta Secção e Juízo, corre seus termos um processo comum registado sob o n.º 396/92.6PO-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido José Manuel da Silva Rodrigues Corvo, solteiro, reformado, nascido a 17-12-58, filho de Joaquim Ferreira Rodrigues e de Maria Flora da Silva Rosa, com última residência conhecida em juízo na Rua de Gonçalo Zarco, 4, 3.º, esquerdo, Queluz, por haver cometido um crime de detenção de droga para consumo, previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, e que, por despacho de 21-10-93, proferido nos autos acima indicados, foi declarada a cessação da contumácia nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, em virtude de o arguido se ter apresentado em juízo.

16-11-93. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — A Escriutária, *Isabel Margarida Vicente António*.

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 9722/91-L-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido Júlio dos Ramos, casado, nascido a 22-2-48, natural de Aldeia Nova do Cabo, Fundão, filho de Maria José Ramos, e com última residência conhecida em juízo na Rua do Dr. Boavida Castelo Branco, bloco F. F. H., cave, Tortozendo, Covilhã, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27. Por despacho proferido em 16-11-93, nos autos acima referidos, declara-se o arguido Júlio dos Ramos contumaz.

1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à sua apresentação, caducando logo que se apresente.

2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabi-

lidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), bem como obter passaporte e documento referente a veículo.

16-11-93. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Francisca P. R. Correia*.

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 341/92-9P9-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido Rui Artur Rodrigues Serrano, filho de pai natural e de Maria Gertrudes Hipólito Serrano, natural de Lisboa, nascido a 21-9-65, solteiro, estudante, e com última residência conhecida na zona 1 de Chelas, lote 370, 5.º, esquerdo, Lisboa, por haver cometido um crime de emissão de posse de estupefaciente, previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, com referência à tabela IA. Por despacho proferido em 16-11-93, nos autos acima referidos, declara-se o arguido Rui Artur Rodrigues Serrano contumaz.

1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à sua apresentação, caducando logo que se apresente.

2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), bem como passaporte e documento referente a veículo.

16-11-93. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — Pelo Escrivão de Direito, *Ana M. D. S. Freitas*.

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 38962/90.1TD, que o Ministério Público move contra a arguida Ana Maria da Costa Júlio Valério, casada, nascida a 18-2-55, natural da Lourinhã, filha de José Júlio e de Augusta Machado Costa, e com última residência conhecida em juízo na Estrada Nacional n.º 337, letras V. E. F., Caparica, Almada, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27. Por despacho proferido em 17-11-93, nos autos acima referidos, declara-se a arguida Ana Maria da Costa Júlio Valério contumaz.

1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à sua apresentação, caducando logo que se apresente.

2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), bem como obter passaporte e documento referente a veículo.

17-11-93. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Francisca Peças R. Correia*.

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 38962/90.1TD-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido António Inácio Gomes, solteiro, nascido a 10-3-64, natural de Sarzedo, Covilhã, filho de José Lopes Gomes e de Maria do Carmo da Fonseca Inácio, e com última residência conhecida em juízo no prolongamento da Avenida do Infante D. Henrique, lote 12, 2.º, Rio de Mouro, Sintra, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27. Por despacho proferido em 17-11-93, nos autos acima referidos, declara-se o arguido António Inácio Gomes contumaz.

1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à sua apresentação, caducando logo que se apresente.

2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), bem como obter passaporte e documento referente a veículo.

17-11-93. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Francisca P. R. Correia*.

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 75207/90.6TD, que o Ministério Público move contra o arguido Fernando Jacques da Costa Saldanha, divorciado, nascido a 12-4-57, natural de Luanda, Angola, filho de Fernando Saldanha de Matos e de Maria Natália da Costa Saldanha, e com última residência conhecida em juízo no Bairro do Farol, 200, Caxinas, Vila do Conde, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12.

Por despacho proferido em 16-11-93, nos autos acima referidos, declara-se o arguido Fernando Jacques da Costa Saldanha contumaz.

1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à sua apresentação, caducando logo que se apresente.

2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), bem como obter passaporte e documento referente a veículo.

17-11-93. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Francisca P. R. Correia*.

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 17420/91.2TD-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido Willem Grobler, casado, nascido a 28-10-52, natural da África do Sul, filho de Willem Isak Grobler e de Susana Elisabeth Grobler, e com última residência conhecida em juízo na Rua da Casa do Povo, Almancil, Loulé, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Por despacho proferido em 16-11-93, nos autos acima referidos, declara-se o arguido Willem Grobler contumaz.

1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à sua apresentação, caducando logo que se apresente.

2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), bem como obter passaporte e documento referente a veículo.

17-11-93. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Francisca P. R. Correia*.

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 1560/92.3PT-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido Paulo Jorge Martins Lopes Esteves, solteiro, nascido a 4-12-69, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filho de Modesto Lopes Esteves e de Maria Luísa Martins Bento, e com última residência conhecida em juízo na Rua de Policarpo Anjos, lote C, 1.º, frente, Cruz Quebrada, Oeiras, por haver cometido um crime de furto, previsto e punido pelo art. 196.º do Código Penal.

Por despacho proferido em 16-11-93, nos autos acima referidos, declara-se o arguido Paulo Jorge Martins Lopes Esteves contumaz.

1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à sua apresentação, caducando logo que se apresente.

2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), bem como obter passaporte e documento referente a veículo.

17-11-93. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Francisca P. R. Correia*.

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 286/93.5TL-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido Antony Charles Simões Viana, solteiro, nascido a 23-4-68, natural da África do Sul, filho de Carlos Salgado Viana e de Ana Gonçalves Simões, e com última residência conhecida em juízo na Rua

dos Peixeiros, 50.º, 1.º, direito, Lagos, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Por despacho proferido em 16-11-93, nos autos acima referidos, declara-se o arguido Antony Charles Simões Viana contumaz.

1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à sua apresentação, caducando logo que se apresente.

2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), bem como obter passaporte e documento referente a veículo.

17-11-93. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Francisca P. R. Correia*.

Anúncio. — Faz-se público que, no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular), registados sob o n.º 501/93-5TL-LSB, que o Ministério Público move contra a arguida Alice Bento de Figueiredo, viúva, doméstica, nascida a 9-1-18, natural de Midões, Tábuca, filha de Francisco Bento e de Ana dos Prazeres, e com última residência conhecida na Rua de Eduardo Coelho, 26, rés-do-chão, esquerdo, em Lisboa, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Por despacho proferido em 16-11-93 nos autos acima referidos, declara-se a arguida Alice Bento de Figueiredo contumaz.

1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à sua apresentação, caducando logo que se apresente.

2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), bem como passaporte e documento referente a veículo.

17-11-93. — A Juíza de Direito, *Maria José A. Simões*. — Pelo Escrivão de Direito, *Ana Maia D. S. Freitas*.

Anúncio. — Faz-se público que, no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular), registados sob o n.º 7593/91.OTD-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido Vítor Manuel Figueiredo Assunção, divorciado, nascido a 29-12-51, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filho de Musolini Serafim de Assunção e de Belmira Augusta Figueiredo de Assunção, e com última residência conhecida em juízo na Rua da República Peruana, 7, 3.º, D. Benfica, Lisboa, por haver cometido um crime de usurpação, previsto e punido pelo art. 311.º, n.º 1, do Código Penal.

Por despacho proferido em 25-11-93 nos autos acima referidos, declara-se o arguido Vítor Manuel Figueiredo Assunção contumaz.

1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à sua apresentação, caducando logo que se apresente.

2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), bem como passaporte e documento referente a veículo.

29-11-93. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Francisca P. R. Correia*.

Anúncio. — Faz-se público que, no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular), registados sob o n.º 23 792/91-ITD-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido Joaquim Augusto Ferreira dos Santos, solteiro, nascido a 30-5-55, natural de Nova Lisboa, Angola, filho de Alberto Ferreira dos Santos e de Maria da Conceição, e com última residência conhecida na Rua dos Cavaleiros, 58, em Lisboa, por haver cometido um crime de receitação, previsto e punido pelo art. 329.º, n.º 3, do Código Penal.

Por despacho proferido em 26-11-93 nos autos acima referidos, declara-se o arguido Joaquim Augusto Ferreira dos Santos contumaz.

1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à sua apresentação, caducando logo que se apresente.

2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), bem como passaporte e documento referente a veículo.

29-11-93. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — Pelo Escrivão de Direito, *Ana Maia D. S. Freitas*.

Anúncio. — Faz-se público que, no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular), registados sob o n.º 28 320/91-6TD-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido Eduardo José Ferreira de Medeiros Melo, solteiro, nascido a 14-6-60, natural de Luanda, Angola, filho de António José de Melo e de Berta de Jesus Pereira, e com última residência conhecida na Urbanização Venâncio, Rua 2, lote 15, 4.º, direito, Serra das Minas, Rio de Mouro, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Por despacho proferido em 25-11-93 nos autos acima referidos, declara-se o arguido Eduardo José Ferreira de Medeiros Melo contumaz.

1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à sua apresentação, caducando logo que se apresente.

2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), bem como passaporte e documento referente a veículo.

29-11-93. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — Pelo Escrivão de Direito, *Ana M. D. S. Freitas*.

Anúncio. — Faz-se público que, no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular), registados sob o n.º 11 375/92-3JD-LSB, que o Ministério Público move contra a arguida Graça Maria Gonçalves Monteiro da Costa, solteira, nascida a 3-5-60, natural de Santa Maria, Viseu, filha de Fernando da Costa e de Odete Gonçalves Monteiro, e com última residência conhecida na zona J de Chelas, lote 325, 3.º, direito, em Lisboa, por haver cometido um crime de falsificação, previsto e punido pelo art. 228.º, n.º 1, do Código Penal.

Por despacho proferido em 25-11-93 nos autos acima referidos, declara-se a arguida Graça Maria Gonçalves Monteiro da Costa contumaz.

1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à sua apresentação, caducando logo que se apresente.

2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), bem como passaporte e documento referente a veículo.

29-11-93. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — Pelo Escrivão de Direito, *Ana Maia Dias da S. Freitas*.

Anúncio. — Faz-se público que, no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular), registados sob o n.º 18 998/92.9JD-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido José Emílio de Oliveira Pereira, solteiro, nascido a 21-2-67, natural de Benguela, Angola, filho de José Emílio Pereira e de Ilda Mariana de Oliveira, e com última residência conhecida em juízo na Rua de Luís Simões, 99, 3.º, direito, Queluz, Sintra, por haver cometido um crime de burla, previsto e punido pelos arts. 22.º, n.º 1 e 2, al. c), 23.º, n.º 1 e 2, 73.º e 313.º, n.º 1, do Código Penal.

Por despacho proferido em 25-11-93 nos autos acima referidos, declara-se o arguido José Emílio de Oliveira Pereira contumaz.

1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à sua apresentação, caducando logo que se apresente.

2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer

documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), bem como passaporte e documento referente a veículo.

29-11-93. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Francisca P. R. Correia*.

Anúncio. — Faz-se público que, no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular), registados sob o n.º 581/93.3TL-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido José Eduardo Graça Guimarães Gonçalves, natural do Huambo, Angola, filho de José Soutelinho da Graça e de Maria Palmira de Jesus Guimarães, e com última residência conhecida na Urbanização da Portela de Sacavém, lote 148, 1.º, esquerdo, em Lisboa, por haver cometido um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Por despacho proferido em 25-11-93 nos autos acima referidos, declara-se o arguido José Eduardo Graça Guimarães Gonçalves contumaz.

1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à sua apresentação, caducando logo que se apresente.

2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), bem como passaporte e documento referente a veículo.

29-11-93. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — Pelo Escrivão de Direito, *Ana M. D. S. Freitas*.

Anúncio. — Faz-se público que, no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular), registados sob o n.º 25 131/93-OTD-LSB, que o Ministério Público move contra a arguida Rosa Maria Gil Lopes da Guia, filha de António Lopes da Guia e de Ivone Florinda Gil, solteira, nascida a 24-8-62, e com última residência conhecida na Avenida da Rainha D. Leonor, lote 8, 2.º, D, em Palmela, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9.

Por despacho proferido em 26-11-93 nos autos acima referidos, declara-se a arguida Rosa Maria Gil Lopes da Guia contumaz.

1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à sua apresentação, caducando logo que se apresente.

2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), bem como passaporte e documento referente a veículo.

29-11-93. — A Juíza de Direito, *Maria José A. Simões*. — Pelo Escrivão de Direito, *Ana Maia D. S. Freitas*.

Anúncio. — Faz-se público que, no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 2.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular), registados sob o n.º 76 460/90.O/D/LSB, que o Ministério Público move contra o arguido António Lélé Lourenço, casado, filho de José Lourenço e de Clotilde Lélé, natural de Penamacor, nascido a 28-8-50, titular do bilhete de identidade n.º 2623097 do Arquivo de Identificação de Lisboa, residente que foi na Rua do Dr. Lacerda de Almeida, 12, 3.º, esquerdo, em Lisboa, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Por despacho proferido em 24-11-93 nos autos acima referidos, declara-se o arguido António Lélé Lourenço, supra-identificado, contumaz.

1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à sua apresentação, caducando logo que se apresente.

2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

30-11-93. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Manso Salgado*. — O Escrivão de Direito Adjunto, *Fernando dos Santos Encarnação*.

Anúncio. — Faz-se público que, no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 2.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular), registados sob o n.º 8263/91.4/TD/LSB, que o Ministério Público move contra o arguido Fernando Isidro da Conceição Ferreira, solteiro, cantoneiro de limpeza, nascido a 16-4-66, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filho de Isidro Fernando Ferreira e de Maria da Conceição, titular do bilhete de identidade n.º 8253105 do Arquivo de Identificação de Lisboa, residente que foi na Zona 1, lote 370/A, 1.º, esquerdo, escada E, Lisboa, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Por despacho proferido em 23-11-93 nos autos acima referidos, declara-se o arguido Fernando Isidro da Conceição Ferreira, supra-identificado, contumaz.

1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à sua apresentação, caducando logo que se apresente.

2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

30-11-93. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Manso Salgado*. — O Escrivão de Direito Adjunto, *Fernando dos Santos Encarnação*.

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 2.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 21009/91.8/TD/LSB, que o Ministério Público move contra o arguido António José Maurício da Conceição Soares, solteiro, tipógrafo, filho de Carlos Soares e de Mécia Louro Maurício Soares, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascido a 13-12-51, titular do bilhete de identidade n.º 8674988, de 18-12-91, do Arquivo de Identificação de Lisboa, residente que foi na Rua Um, lote 42, 3.º, C, Tapada das Mercês, Sintra, por haver cometido um crime de burla, previsto e punido pelo art. 316.º, n.º 1, als. a) e b), do Código Penal.

Por despacho proferido em 22-11-93 nos autos acima referidos, declara-se o arguido António José Maurício da Conceição Soares, supra-identificado, contumaz.

1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à sua apresentação, caducando logo que se apresente.

2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

30-11-93. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Manso Salgado*. — O Escrivão de Direito-Adjunto, *Fernando dos Santos Encarnação*.

Anúncio. — Faz-se público que, no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 2.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 32/92.O/FE/LSB, que o Ministério Público move contra o arguido Francisco Inácio Serrano da Silva, solteiro, vendedor ambulante, nascido a 18-10-63, filho de João Manuel da Silva e de Assunção Maria Serrano, natural de Ferreira do Alentejo, titular do bilhete de identidade n.º 7055865, do Arquivo de Identificação de Lisboa, residente que foi na Estrada da Circunvalação, 44-C, Moscavide, por haver cometido um crime de venda de produtos contrafeitos, previsto e punido pelo art. 217.º, n.º 6, do Código da Propriedade Industrial.

Por despacho proferido em 23-11-93 nos autos acima referidos, declara-se o arguido Francisco Inácio Serrano da Silva, supra-identificado, contumaz.

1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à sua apresentação, caducando logo que se apresente.

2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

30-11-93. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Manso Salgado*. — O Escrivão de Direito-Adjunto, *Fernando dos Santos Encarnação*.

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 2.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o

n.º 356/92.7/PG/LSB, que o Ministério Público move contra o arguido Carlos Manuel Pinto Magalhães, solteiro, pasteleiro, nascido a 7-4-65, natural de Justes, Vila Real, filho de Elviro Magalhães e de Irene da Graça Pinto, titular do bilhete de identidade n.º 7353647, de 16-1-91, do Arquivo de Identificação de Lisboa, residente que foi na Estrada das Laranjeiras, 198, 4.º, esquerdo, em Lisboa, por haver cometido um crime de detenção de estupefacientes para consumo, previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, al. c), do Dec.-Lei 430/83, de 13-12.

Por despacho proferido em 23-11-93 nos autos acima referidos, declara-se o arguido Carlos Manuel Pinto Magalhães, supra-identificado, contumaz.

1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à sua apresentação, caducando logo que se apresente.

2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

30-11-93. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Manso Salgado*. — O Escrivão de Direito-Adjunto, *Fernando dos Santos Encarnação*.

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 2.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 625/92.6/PB/LSB, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel Fernando Machado Fernandes, solteiro, técnico de exploração postal, nascido a 20-6-59, natural de Santa Justa, Lisboa, filho de Manuel Alves e de Isaura Gonçalves Machado, titular do bilhete de identidade n.º 6913997, de 27-8-87, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Dr. Manuel Espírito Santo, lote D, 4.º, D, Lisboa, actualmente em parte incerta, por haver cometido um crime de detenção de estupefacientes para consumo, previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, actualmente art. 41.º do Dec.-Lei 15/93.

Por despacho proferido em 22-11-93 nos autos acima referidos, declara-se o arguido Manuel Fernando Machado Fernandes, contumaz.

1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à sua apresentação, caducando logo que se apresente.

2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

30-11-93. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Manso Salgado*. — Pelo Escrivão de Direito, *Isabel Maria A. Ferreira Soares*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria José Antunes Simões, M.^{ma} Juíza de direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, faz-se saber que por esta Secção e Juízo corre seus termos um processo comum registado sob o n.º 34752/90-OTD-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido José Miguel Almeida Pereira, casado, nascido a 19-3-60, natural de Moçambique, filho de Abel do Nascimento Pereira e de Clarisse de Almeida, e com última residência na Praceta de Coxim, 4, Cova da Piedade, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, e que, por despacho de 26-11-93, proferido nos autos acima indicados, foi declarada a cessação da contumácia nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código Penal, em virtude de extinção, por prescrição, do procedimento criminal.

12-11-93. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — A Escrivária Judicial, *Lucinda Edite Marialva*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria José Antunes Simões, M.^{ma} juíza de direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, faz-se saber que por esta Secção e Juízo corre seus termos um processo comum registado sob o n.º 802/92-OTL-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido Américo dos Anjos Gonçalves, casado, nascido a 8-12-37, natural de São Pedro, Vila Real, filho de Humberto Ferreira Gonçalves e de Aurora de Jesus Gonçalves, com última residência na Rua Projectada, à Avenida de Gago Coutinho, 10, 1.º, Rio de Mouro, Sintra, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, e que, por despacho de 26-11-93, proferido nos autos acima indicados, foi declarada a cessação da contumácia nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código

Penal, em virtude de extinção, por prescrição, do procedimento criminal.

2-12-93. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — A Escrivária Judicial, *Lucinda Edite Marialva*.

Anúncio. — O Dr. Alberto António Moreira Mira, juiz de direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que nos autos de processo comum n.º 188/88, que o Ministério Público move contra o arguido Euclides Vasco Faria, solteiro, nascido em 8-7-47, filho de Francisco Cândido Faria e de Maria Elisabete Droval, portador do bilhete de identidade n.º 5045273, com última residência conhecida no Largo de Trindade Coelho, 9, Lisboa, por ter cometido um crime de ofensas corporais com dolo de perigo, previsto e punido pelo art. 144.º, n.º 2, do Código de Processo Penal, por despacho de 23-2-93, proferido nos autos acima indicados, foi declarada a cessação da contumácia, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

10-12-93. — O Juiz de Direito, *Alberto António Moreira Mira*. — A Escrivária Judicial, *Lúcia Leal*.

Anúncio. — O Dr. Alberto António Moreira Mira, juiz de direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que nos autos de processo comum n.º 130/89, que o Ministério Público move contra o arguido Emílio José de Oliveira Martins Tomé, nascido a 17-2-48, natural de Lisboa, filho de Gregório Tomé e de Miquelina de Oliveira Martins, portador do bilhete de identidade n.º 2072406, com última residência conhecida no lote 552, 10-B, zona J de Chelas, Lisboa, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, por despacho de 23-2-93, proferido nos autos acima indicados, foi declarada a cessação da contumácia, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

10-12-93. — O Juiz de Direito, *Alberto António Moreira Mira*. — A Escrivária Judicial, *Lúcia Leal*.

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 2.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 20485/90.D/LSB, que o Ministério Público move contra o arguido José Arnaldo Costa Cerdeira de Barros, casado, protésico dentário, nascido a 1-12-56, natural de Vieira do Minho, filho de Amadeu Cerdeira de Barros e de Maria Alice da Costa, titular do bilhete de identidade n.º 3794024, de 12-9-89, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Padre Moreira das Neves, lote 67, 3.º, direito, Paredes, actualmente em parte incerta, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho proferido em 21-12-93, nos autos acima referidos, declarado o arguido José Arnaldo Costa Cerdeira de Barros contumaz, ficando os termos ulteriores do processo suspensos até à sua apresentação, caducando logo que se apresente.

Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

21-12-93. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Manso Salgado*. — Pelo Escrivão de Direito, *Isabel Maria A. Ferreira Soares*.

Anúncio. — O Dr. Alberto António Moreira Mira, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que por este Juízo e Secção correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 34288/90, que o Ministério Público move contra Carlos Eugénio Maria Roquette Belford Correa da Silva, divorciado, nascido a 20-11-48, natural de Angola, portador do bilhete de identidade n.º 6398601, emitido em 12-1-90 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, filho de Henrique Belford Correa da Silva e de Maria Isabel Roquette Correa da Silva, com última residência conhecida na Rua das Palmeiras, 15, em Lisboa, por ter cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, actualmente pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, foi, por despacho de 20-12-93, declarado contumaz, com os seguintes efeitos: os ulteriores termos do processo ficarão suspensos até à apresentação do arguido, caducando logo que este se apresente (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

Nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta

declaração. De acordo com o disposto pelo n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal, foi decretada a proibição de o arguido obter bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21-12-93. — O Juiz de Direito, *Alberto António Moreira Mira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Dulce*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despachos de 4-3-94 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

- À licenciada Ana Maria de Oliveira e Rocha Senos, assistente — pelo período de 28-6 a 5-7-94.
 Ao Doutor Andrey V. Sarychev, professor associado convidado — pelo período de 20 a 30-3-94.
 Ao licenciado Darlindo Batista Lucas, investigador auxiliar — pelo período de 29-6 a 4-7-94.
 Ao Doutor José Carlos Esteves Duarte Pedro, professor auxiliar — pelos períodos de 26 a 30 e de 22 a 28-5-94.
 À licenciada Paula Maria Lousada Silveirinha Vilarinho, assistente — pelo período de 27-6 a 5-7-94.
 Ao licenciado Victor Miguel Carneiro de Sousa Ferreira, assistente — pelo período de 29-6 a 4-7-94.
 Ao Doutor António José Venâncio Ferrer Correia, professor associado, de nomeação definitiva — pelo período de 7 a 15-10-93.
 Ao Doutor Rui Nunes Correia, professor associado — pelo período de 9 a 14-7-94.

Concedida equiparação a bolseiro no País:

- Ao licenciado Rui Jorge Morais Thomaz Valadas, assistente — pelo período de 28-9-93 a 27-9-94.
 Ao licenciado Henrique Manuel de Sá Delgado, assistente — durante o ano lectivo de 1994-1995.

14-3-94. — O Director dos Serviços Académicos e Administrativos, *José Carlos Pedroso*.

Por despacho de 17-3-94 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências:

Autorizadas as provas de dissertação de mestrado em Geoquímica do licenciado António José Nogueira Gomes de Moura e que o júri tenha a seguinte composição:

Presidente — Doutor Manuel Carlos Serrano Pinto, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Fernando Manuel Pereira Noronha, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor António Augusto Soares de Andrade, professor associado da Universidade de Aveiro.

17-3-94. — O Director dos Serviços Académicos e Administrativos, *José Carlos Pedroso*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada no átrio (nascente) do Pavilhão III do Campus Universitário de Santiago, 3800 Aveiro, a lista de classificação final do concurso externo de ingresso (n.º 2) para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 163, de 14-7-93.

15-3-94. — O Director dos Serviços Académicos e Administrativos, *José Carlos C. Pedroso*.

Aviso. — Declara-se que a publicação do aviso de concurso n.º 1, inserto no *DR*, 2.ª, 33, de 9-2-94, a p. 1309, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica, pelo que onde se lê «5 — Vencimento, local e condições de trabalho — o estágio será remunerado pelo [...]» e «13 — O júri do concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá [...]» deve ler-se «5 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao [...]» e «13 — O júri do concurso terá [...]».

10-2-94. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 19-10-93:

Licenciado Pedro Alberto Paraíso de Almeida — autorizada a sua contratação como assistente estagiário além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 19-10-93. (Visto, TC, 7-3-94. São devidos emolumentos.)

10-3-94. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Edital. — O Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria e pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente extracto de edital no *DR*, está aberto concurso de provas documentais para uma vaga de professor catedrático da 1.ª Secção (Línguas e Literaturas) do 2.º grupo (Estudos Românicos) da Faculdade de Letras desta Universidade, nos termos dos arts. 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7, e mais legislação vigente.

Dentro daquele prazo, devem os candidatos entregar os requerimentos na Secção de Pessoal dos Serviços Centrais desta Universidade com os documentos mencionados nos editais afixados nos lugares do costume.

Edital. — O Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria e pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente extracto de edital no *DR*, está aberto concurso de provas documentais para uma vaga de professor catedrático do 5.º grupo — subgrupo (Medicina Preventiva e Saúde Pública) da Faculdade de Medicina desta Universidade, nos termos dos arts. 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7, e mais legislação vigente.

Dentro daquele prazo, devem os candidatos entregar os requerimentos na Secção de Pessoal dos Serviços Centrais desta Universidade com os documentos mencionados nos editais afixados nos lugares do costume.

Edital. — O Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria e pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente extracto de edital no *DR*, está aberto concurso de provas documentais para uma vaga de professor catedrático da 2.ª Secção (Ciências Históricas, Geográficas e Filosóficas) do 6.º grupo (Geografia) da Faculdade de Letras desta Universidade, nos termos dos arts. 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7, e mais legislação vigente.

Dentro daquele prazo, devem os candidatos entregar os requerimentos na Secção de Pessoal dos Serviços Centrais desta Universidade com os documentos mencionados nos editais afixados nos lugares do costume.

Edital. — O Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria e pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente extracto de edital no *DR*, está aberto concurso de provas documentais para uma vaga de professor associado do 1.º grupo — subgrupo (Anatomia) da Faculdade de Medicina desta Universidade, nos termos dos arts. 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7, e mais legislação vigente.

Dentro daquele prazo, devem os candidatos entregar os requerimentos na Secção de Pessoal dos Serviços Centrais desta Universidade com os documentos mencionados nos editais afixados nos lugares do costume.

Edital. — O Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria e pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente extracto de edital no *DR*, está aberto concurso de provas documentais para uma vaga de professor associado

do 1.º grupo — subgrupo (Histologia e Embriologia) da Faculdade de Medicina desta Universidade, nos termos dos arts. 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7, e mais legislação vigente.

Dentro daquele prazo, devem os candidatos entregar os requerimentos na Secção de Pessoal dos Serviços Centrais desta Universidade com os documentos mencionados nos editais afixados nos lugares do costume.

Edital. — O Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria e pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente extracto de edital no *DR*, está aberto concurso de provas documentais para uma vaga de professor associado do 2.º grupo — subgrupo (Biofísica) da Faculdade de Medicina desta Universidade, nos termos dos arts. 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7, e mais legislação vigente.

Dentro daquele prazo, devem os candidatos entregar os requerimentos na Secção de Pessoal dos Serviços Centrais desta Universidade com os documentos mencionados nos editais afixados nos lugares do costume.

Edital. — O Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria e pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente extracto de edital no *DR*, está aberto concurso de provas documentais para uma vaga de professor associado do 2.º grupo — subgrupo (Fisiologia) da Faculdade de Medicina desta Universidade, nos termos dos arts. 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7, e mais legislação vigente.

Dentro daquele prazo, devem os candidatos entregar os requerimentos na Secção de Pessoal dos Serviços Centrais desta Universidade com os documentos mencionados nos editais afixados nos lugares do costume.

Edital. — O Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria e pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente extracto de edital no *DR*, está aberto concurso de provas documentais para duas vagas de professor associado do 7.º grupo-subgrupo (Gastroenterologia) da Faculdade de Medicina desta Universidade, nos termos dos arts. 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7, e mais legislação vigente.

Dentro daquele prazo, devem os candidatos entregar os requerimentos na Secção de Pessoal dos Serviços Centrais desta Universidade com os documentos mencionados nos editais afixados nos lugares do costume.

Edital. — O Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria e pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente extracto de edital no *DR*, está aberto concurso de provas documentais para uma vaga de professor associado do 7.º grupo-subgrupo (Imunologia Clínica) da Faculdade de Medicina desta Universidade, nos termos dos arts. 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7, e mais legislação vigente.

Dentro daquele prazo, devem os candidatos entregar os requerimentos na Secção de Pessoal dos Serviços Centrais desta Universidade com os documentos mencionados nos editais afixados nos lugares do costume.

Edital. — O Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria e pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente extracto de edital no *DR*, está aberto concurso de provas documentais para duas vagas de professor associado do 7.º grupo-subgrupo (Pneumotisiologia) da Faculdade de Medicina desta Universidade, nos termos dos arts. 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7, e mais legislação vigente.

Dentro daquele prazo, devem os candidatos entregar os requerimentos na Secção de Pessoal dos Serviços Centrais desta Universi-

dade com os documentos mencionados nos editais afixados nos lugares do costume.

Edital. — O Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria e pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente extracto de edital no *DR*, está aberto concurso de provas documentais para duas vagas de professor associado do 8.º grupo-subgrupo (Ortopedia) da Faculdade de Medicina desta Universidade, nos termos dos arts. 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7, e mais legislação vigente.

Dentro daquele prazo, devem os candidatos entregar os requerimentos na Secção de Pessoal dos Serviços Centrais desta Universidade com os documentos mencionados nos editais afixados nos lugares do costume.

Edital. — O Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria e pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente extracto de edital no *DR*, está aberto concurso de provas documentais para uma vaga de professor associado do 10.º grupo-subgrupo (Neurologia) da Faculdade de Medicina desta Universidade, nos termos dos arts. 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7, e mais legislação vigente.

Dentro daquele prazo, devem os candidatos entregar os requerimentos na Secção de Pessoal dos Serviços Centrais desta Universidade com os documentos mencionados nos editais afixados nos lugares do costume.

Edital. — O Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria e pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente extracto de edital no *DR*, está aberto concurso de provas documentais para uma vaga de professor associado do 15.º grupo-subgrupo (Medicina Legal e Toxicologia Forense) da Faculdade de Medicina desta Universidade, nos termos dos arts. 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7, e mais legislação vigente.

Dentro daquele prazo, devem os candidatos entregar os requerimentos na Secção de Pessoal dos Serviços Centrais desta Universidade com os documentos mencionados nos editais afixados nos lugares do costume.

3-3-94. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Serviços Centrais

Por despacho de 29-10-93 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Maria Teresa Pinto Mendes — renovado, por três anos, o contrato como assistente convidada além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-11-93. (Não carece de verificação prévia do TC.)

7-3-94. — Pelo Administrador, *Maria Hermínia L. Precês Ferreira.*

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 2-11-93:

Licenciada Maria Cristina Saraiva Requejo — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, por um ano, renovável por três vezes, com início em 2-11-93. (Visto, TC, 21-2-94. São devidos emolumentos.)

De 22-11-93:

Anabela Fernandes Reis, técnica-adjunta de 2.ª classe de BD da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — promovida, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 22-11-93, a técnica-adjunta de 1.ª classe de BD da mesma Faculdade, sendo exonerada do anterior lugar a partir da referida data.

De 22-12-93:

José Teixeira Machado, terceiro-oficial da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — promovido, por conveniência ur-

gente de serviço, com efeitos a partir de 22-12-93, a segundo-oficial da mesma Faculdade, sendo exonerado do anterior lugar a partir da referida data.

De 16-12-93:

Licenciada Maria Helena de Araújo Torres Daniel, técnica superior de 1.ª classe de BD da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — promovida, por conveniência urgente de serviço a técnica superior principal de BD da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 16-12-93.

De 2-3-94:

Concedida dispensa de serviço docente:

À licenciada Maria Paula Matos Marques Catarro, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o 2.º semestre de 1993-1994.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

8-3-94. — Pelo Administrador, *Maria Hermínia L. Preces Ferreira*.

Por despacho de 17-11-93 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Joaquim Duarte Barroca Delgado, assistente convidado além do quadro, a 50%, da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, a 100%, da mesma Faculdade, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, com início em 17-11-93, sendo rescindido o anterior contrato a partir da referida data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

9-3-94. — Pelo Administrador, *Maria Hermínia L. Preces Ferreira*.

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 2-12-93:

Licenciado André Manuel Santos Mendes — contratado, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por três vezes, como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, com início em 2-12-93, considerando-se rescindido o anterior contrato de monitor na mesma data.

De 28-12-93:

Pedro de Pina Catarino Pires — contratado, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por três vezes, como monitor da Faculdade de Farmácia desta Universidade, com início em 28-12-93.

De 18-1-94:

Licenciado José Carlos de Oliveira Henriques — contratado, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por três vezes, como monitor da Faculdade de Medicina desta Universidade, com início em 18-1-94.

(Visto, TC, de 3-3-94. São devidos emolumentos.)

De 18-2-94:

Concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

Ao Doutor José Manuel dos Santos Encarnação, professor catedrático da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 10 a 13-3-94.

Ao licenciado José Pedro de Matos Paiva, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 9-2 a 30-6-94.

Ao licenciado António Henrique da Silva Paranhos, assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 30-1 a 29-7-94.

De 28-2-94:

Concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

À Doutora Maria Irene Abreu Ramalho de Sousa Santos, professora catedrática da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 28-2 a 4-3-94.

De 7-3-94:

Concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

Ao Doutor Manuel Augusto Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 9 a 15-3-94.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

14-3-94. — Pelo Administrador, *Maria Hermínia L. Preces Ferreira*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra a lista de classificação final de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, técnico-adjunto especialista, técnico-adjunto principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe de BD do quadro da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 231, de 1-10-93.

9-3-94. — Pelo Administrador, *Maria Hermínia L. Preces Ferreira*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais da Universidade de Coimbra a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para o provimento de 10 lugares de terceiro-oficial do quadro dos Serviços Centrais da Universidade de Coimbra, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 32, de 8-2-94.

10-3-94. — Pelo Administrador, *Maria Hermínia L. Preces Ferreira*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 17-2-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de técnico-adjunto de 2.ª classe do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga existente.

3 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do sistema remuneratório da função pública para o respectivo cargo e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar posto a concurso encontra-se previsto na Port. 750/88, de 19-11.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Satisfazer todas as condições exigidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Encontrar-se nas condições da al. c) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada de entrevista, se tal for necessário.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais e na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pelos Serviços Centrais e entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

10 — Os candidatos aos concursos devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração de serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao

concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

10.1 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 172\$.

10.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.3 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10.4 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis ao Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Nicolau Almeida Vasconcelos Raposo.

Vogais efectivos:

Licenciado Armando Luís Dinis Mónica de Oliveira.

Licenciada Maria Salomé Ferreira Estima de Pinho.

Vogais suplentes:

Licenciado José Manuel Portocarrero Canavarro.

Licenciado José Augusto Gonçalves Leitão.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 18-2-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga existente.

3 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do sistema remuneratório da função pública para o respectivo cargo e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar posto a concurso encontra-se previsto na Port. 750/88, de 19-11.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Satisfazer todas as condições exigidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Encontrar-se nas condições da al. d) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada de entrevista, se tal for necessário.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais e na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pelos Serviços Centrais e entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

10 — Os candidatos aos concursos devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;

c) Declaração de serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;

d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;

e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;

f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

10.1 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 172\$.

10.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.3 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10.4 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Nicolau Almeida Vasconcelos Raposo.

Vogais efectivos:

Licenciado Armando Luís Dinis Mónica de Oliveira.

Licenciada Maria Salomé Ferreira Estima de Pinho.

Vogais suplentes:

Licenciado José Manuel Portocarrero Canavarro.

Licenciado José Augusto Gonçalves Leitão.

18-2-94. — O Vice-Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 21-2-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de técnico-adjunto de 2.ª classe do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga existente.

3 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do sistema remuneratório da função pública para o respectivo cargo e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar posto a concurso encontra-se previsto na Port. 750/88, de 19-11.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Satisfazer todas as condições exigidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Encontrar-se nas condições da al. c) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada de entrevista, se tal for necessário.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais e na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pelos Serviços Centrais e entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

10 — Os candidatos aos concursos devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;

c) Declaração de serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;

d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;

e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;

f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

10.1 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 172\$.

10.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.3 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10.4 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis ao Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Nicolau Almeida Vasconcelos Raposo.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Adelino Duarte Gomes.

Licenciado Paulo Renato Martins Ribeiro da Silva Lourenço.

Vogais suplentes:

Licenciado José Manuel Portocarrero Canavarro.

Prof.ª Doutora Maria da Conceição Tabor da Simões.

21-2-94. — O Vice-Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo*.

Rectificação. — Por não ter sido publicado no supl. ao DR, 2.ª, 38, de 15-2-94, a p. 1520-(62), e referente ao despacho de afectação dos professores da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, acrescenta-se ao 7.º grupo-subgrupo (Imunologia Clínica) um lugar vago de professor associado.

8-3-94. — O Reitor, *Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva*.

Serviços de Acção Social

Por despacho de 28-2-94 do vice-reitor da Universidade de Coimbra:

Maria Filomena Alves Faria, primeiro-oficial do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, em situação de licença sem vencimento — autorizada a prorrogação da referida licença por mais um ano.

9-3-94. — O Chefe de Repartição, *Vitor Baptista*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 17-2-94:

Doutor Rui Manuel Vassalo Namorado Rosa, professor catedrático, Doutor José Antunes Afonso de Almeida e Doutor António Manuel Alhinho Covas, professor associado, do quadro da Universidade de Évora — nomeados, por conveniência urgente de serviço, vice-reitores, em comissão de serviço, com efeitos a partir da data do despacho.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 22-2-94:

Doutor Eduardo Álvaro do Carmo Figueira, professor associado — nomeado pró-reitor da Universidade de Évora para o ensino informal e formação contínua e profissional, por um período de quatro anos, com efeitos à data do despacho.

Doutor Ricardo Paulo Serralheiro, professor associado — nomeado pró-reitor da Universidade de Évora para a Coordenação das herdades experimentais da Universidade de Évora, por um período de quatro anos, com efeitos à data do despacho.

Doutor Alexandre d'Orey Cancela d'Abreu, professor auxiliar — nomeado pró-reitor da Universidade de Évora para a planificação e gestão dos espaços e tempos, por um período de quatro anos, com efeitos à data do despacho.

(Não carecem de fiscalização do TC.)

10-3-94. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Edital. — Faço saber que perante a Reitoria da Universidade de Évora e pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do

presente edital no DR, se encontra aberto concurso documental para o provimento de um lugar de professor associado do quadro de pessoal docente desta Universidade para as disciplinas de Entomologia e Biologia.

Em conformidade com os arts. 37.º, 38.º e 41.º a 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7, e demais legislação aplicável, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer universidade;
- Os professores convidados do mesmo ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área das disciplinas para que é aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no presente edital;
- 30 exemplares, impressos ou fotocopiados do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certidão do registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- Certificado, passado por dispensário oficial antituberculoso, comprovativo da ausência de tuberculose evolutiva e resultante da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- Documento comprovativo de ter satisfeito as leis do recrutamento militar;
- Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

III — O requerimento de admissão ao concurso, a apresentar nos Serviços Administrativos desta Universidade, Apartado 94, Avenida do Dr. Barahona 1, 7001 Évora Codex, deverá ser dirigido ao reitor da Universidade de Évora, trazer a indicação do nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, profissão e residência, podendo ser dispensada para efeitos de concurso a apresentação dos documentos mencionados nas als. c) a h) do capítulo II, devendo, neste caso, o candidato declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, inutilizando, para tal, estampilhas fiscais no valor de 183\$.

IV — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas neste edital, devendo os candidatos admitidos apresentar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do referido despacho:

- Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;
- 15 exemplares, impressos ou fotocopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias de uma das disciplinas a que respeita o concurso.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 46.º a 52.º do aludido Estatuto da Carreira Docente Universitária.

8-3-94. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 1/94. — Sob proposta da Faculdade de Letras desta Universidade e por deliberação da comissão científica do Senado de 25-2-94, determino:

A disciplina de Literatura Oral e Tradicional, do curso de Línguas e Literaturas Modernas — Estudos Portugueses, será substituída,

transitoriamente, pela disciplina de Estudos Pessoanos, no ano lectivo de 1994-1995.

8-3-94. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Serviços de Acção Social

Por despacho de 8-3-94 do administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, conforme subdelegação de competências:

Maria da Conceição Rodrigues Antunes Fonseca, auxiliar de alimentação do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa — autorizada a recuperação de 15 dias de vencimento de exercício perdido no ano de 1993, descontados por motivo de doença.

Maria Ivone Filipe Moita, cozinheira do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa — autorizada a recuperação de dois dias de vencimento de exercício perdido no ano de 1993 e de 20 dias de vencimento de exercício perdido no ano de 1994, descontados por motivo de doença.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

11-3-94. — O Director de Serviços de Apoio, *Luís Alberto do Nascimento Fernandes*.

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sede destes Serviços de Acção Social, Avenida da República, 84, 6.º, 1600 Lisboa, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro destes Serviços.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, para reclamarem para o dirigente máximo do serviço.

14-3-94. — O Administrador, *António Bernardino Pires dos Santos*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho do vice-reitor de 11-3-94, proferido por delegação:

Nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de doutor em Bioquímica-Fisiologia Celular apresentado por *Inês Antunes Cardoso Pereira*:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor Carlos Frederico de Gusmão Campos Gerales, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Augusto de Vasconcelos Xavier, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Isabel Maria Andrade Martins Galhardas de Moura, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Helena Dias dos Santos, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Miguel Nuno Sepúlveda Gouveia Teixeira, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, informa-se que se encontra afixada nesta Reitoria a lista de antiguidade do pessoal reportada a 31-12-93.

O prazo de reclamação é de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, conforme estipulado no n.º 1 do art. 96.º do referido diploma legal.

11-3-94. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Por meu despacho de 8-3-94 (proferido por delegação de competências):

Concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutora Maria José Saraiva Palla e Carmo, professora auxiliar — durante o período compreendido entre 15 e 25-3-94.

Doutor Mário António Pinto Vieira de Carvalho, professor associado — durante os períodos compreendidos entre 11 e 15-4 e 18 e 23-7-94.

Por meu despacho de 8-3-94, proferido por delegação de competências:

Licenciada Luísa Mariana de Oliveira Rodrigues Cymbron, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseira no estrangeiro durante o período compreendido entre 21-3 e 10-4-94.

9-3-94. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível*.)

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão no *DR*, 2.ª, 57, de 9-3-94, a p. 2187, col. 1.ª, a celebração do contrato administrativo de provimento da mestre **Maria de Nazaré Amorim de Oliveira Roca**, de novo se publica:

Por despacho de 3-12-93 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre Maria de Nazaré Amorim de Oliveira Roca, estagiária da carreira de técnico superior de reinserção social do Instituto de Reinserção Social, do Ministério da Justiça — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, por conveniência urgente de serviço, a partir de 3-11-93, considerando-se rescindido o anterior contrato. (Visto TC, 7-2-94. São devidos emolumentos.)

10-3-94. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível*.)

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Edital. — 1 — A presidente do conselho científico-pedagógico do Instituto de Higiene e Medicina Tropical faz saber que, nos termos do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um assistente estagiário para a disciplina de Bacteriologia Médica e Sanitária.

2 — Poderão candidatar-se licenciados em Medicina com informação final mínima de *Bom*.

3 — A seleção e ordenação dos candidatos admitidos ao concurso será efectuada através de uma apreciação global baseada nos seguintes factores: classificação final do curso de medicina; experiência em microbiologia ou interesse por esta área; estar habilitado com um dos cursos professados no Instituto de Higiene e Medicina Tropical; disponibilidade para integrar missões de estudo de curta, média ou longa duração fora do País e aptidão para as actividades de docência e investigação que interessam ao Instituto.

4 — Como prova complementar de selecção, os candidatos serão submetidos a prévia entrevista para avaliação da sua qualificação e motivação, bem como de quaisquer pontos de valorização.

5 — Os candidatos deverão apresentar na Secção de Pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, Rua da Junqueira, 96, 1300 Lisboa, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de abertura de concurso, os requerimentos, dos quais constarão o nome completo, filiação, nacionalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência, número do telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, declaração para exercer a função em tempo integral e quaisquer outros elementos susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito, devendo os mesmos ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo de possuírem a licenciatura em Medicina, do qual conste a classificação final;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Quaisquer outros elementos que possam contribuir para a sua avaliação profissional.

17-3-94. — A Presidente do Conselho Científico, *Wanda F. Canas Ferreira*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Resol. 2/SC/94. — Pela Secção Científica do Senado, em sua reunião de 1-3-94, foi deliberado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art. 17.º do Dec.-Lei 216/92, de 13-10, aprovar o ramo de conhecimento em Ciência do Desporto, em que a Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto concede o grau de doutor.

9-3-94. — O Reitor, *Alberto M. S. C. Amaral*.

Resol. 4/SC/SG/94. — Por deliberação das Secções Científica e de Gestão do Senado, em reunião conjunta de 2-3-94, foi aprovada a alteração do anexo à Resol. 2/SC/SG/93, relativa ao curso de mestrado em Viticultura e Enologia, professado na Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, que passa a ter a seguinte redacção:

ANEXO

Curso especializado conducente ao mestrado em Viticultura e Enologia

- 1 — Área científica do curso — Viticultura e Enologia.
- 2 — Duração normal do curso — um ano lectivo.
- 3 — Número total mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 27.

Resol. 5/SC/SG/94. — Por deliberação das Secções Científica e de Gestão do Senado, em reunião conjunta de 2-3-94, mediante parecer favorável da Secção Pedagógica, foi aprovada a criação do curso de mestrado em Oncologia do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, sujeito ao seguinte Regulamento:

Curso de mestrado em Oncologia

1.º

Criação

A Universidade do Porto, através do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, confere o grau de mestre em Oncologia. O mestrado em Oncologia inclui as seguintes especialidades:

- 1) Oncologia Médica;
- 2) Oncologia Cirúrgica;
- 3) Clínica Laboratorial;
- 4) Ciências da Imagem;
- 5) Ciência das Radiações;
- 6) Saúde Pública.

2.º

Organização do curso

O curso de especialização conducente ao mestrado em Oncologia, adiante designado simplesmente por «curso», organiza-se segundo o sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso é descrita no anexo I a este Regulamento.

4.º

Duração

A duração normal do curso é de quatro semestres, incluindo um semestre referente à preparação da dissertação de mestrado.

5.º

Habilitações de acesso

- 1 — São admitidos à candidatura para a matrícula no curso os licenciados em Medicina com classificação mínima de 14 valores.
- 2 — São ainda admitidos à candidatura à matrícula os seguintes licenciados:

- a) Médicos especialistas das carreiras médica e ou da Ordem dos Médicos;
- b) Médicos não especialistas com actividade e experiência numa das áreas de especialização do curso;
- c) Outros licenciados, desde que possuam experiência comprovada e trabalho profissional na área da oncologia.

6.º

Limitações quantitativas

1 — O curso terá um número limitado de vagas a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta do conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda o número de vagas prioritariamente destinadas a:

- a) Candidatos dos institutos de oncologia;
- b) Docentes do ensino superior;
- c) Licenciados que exercem a sua actividade profissional em unidades de oncologia.

7.º

Condições de funcionamento

1 — O curso não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 10.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1 cada disciplina optativa só poderá funcionar com um número de inscrições igual ou superior a quatro.

8.º

Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula são seleccionados pelo conselho científico tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Currículo profissional, científico e académico do candidato;
- b) Experiência profissional comprovada na área de oncologia;
- c) Resultado de entrevista ou prova académica de selecção destinada a avaliar o nível dos candidatos nas áreas científicas de base.

2 — Será igualmente tida em consideração, nomeadamente para as vagas referidas no n.º 2 do n.º 6.º, uma equilibrada satisfação das necessidades dos institutos de oncologia e demais unidades de saúde (hospitalares e extra-hospitalares) que venham a desenvolver trabalho na área da oncologia.

9.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo reitor através do despacho a que se refere o n.º 1 do n.º 6.º

10.º

Regime geral

As regras de matrícula e de inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso, serão os previstos pela lei para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariados pelo disposto no presente Regulamento e pela natureza do curso.

11.º

Protocolos

Tendo em vista a realização do curso e o seu bom funcionamento, foi celebrado um protocolo de colaboração entre o Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar e o Instituto Português de Oncologia, Centro Regional do Porto, e a Thomas Jefferson Medical University, de Filadélfia, Estados Unidos.

12.º

Orientação e constituição do júri

1 — Orientação da dissertação — o orientador da dissertação será nomeado pela comissão de coordenação do mestrado, nos termos da al. c) do n.º 6 do Regulamento dos Mestrados da Universidade do Porto, de acordo com a área científica específica a que se reporta a referida dissertação.

2 — Apresentação e entrega da dissertação — a dissertação deverá ser policopiada ou impressa e o prazo de entrega não pode ultrapassar o fim do 4.º semestre, salvo nos casos especiais referidos no art. 12.º do Dec.-Lei 216/92, de 13-10.

3 — Constituição do júri — o júri é constituído por três professores, de acordo com a al. b) do n.º 7 do Regulamento dos Mestrados da Universidade do Porto.

13.º

Realização das provas

1 — O júri deverá ser presidido pelo professor coordenador do mestrado e, no seu impedimento, pelo presidente do conselho científico.

2 — A arguição da prova de mestrado deverá estar a cargo de um professor de outra universidade e do orientador da tese.

3 — A classificação final é expressa pela formas de *Recusado* ou *Aprovado* e esta última com *Bom* ou *Muito bom*.

14.º

Regime de inscrições e limite de inscrições

Cada aluno só poderá inscrever-se no máximo duas vezes na parte escolar do curso.

15.º

Propinas

É fixada para o ano lectivo de 1994-1995 a propina de 120 000\$.

ANEXO I**Plano de estudos do curso especializado conducente ao mestrado em Oncologia**

- 1 — Área científica do curso — Ciências Oncológicas.
- 2 — Duração normal do curso — quatro semestres lectivos.
- 3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 22.
- 4 — Disciplinas e distribuição das unidades de crédito:

Biopatologia	1,5
Epidemiologia	2
Oncologia Geral	1,5
Oncologia Especial	2
Estágio Tutelado	15
Total	22

- 5 — A Oncologia Especial corresponde às seguintes áreas optativas:

Oncologia Cirúrgica;
Oncologia Médica;
Radiações;
Oncobiologia.

- 5.1 — Cada mestrando terá de frequentar, pelo menos, três áreas de Oncologia Especial.

- 6 — O estágio tutelado compreende as seguintes áreas de estágio:

Cirurgia Geral;
Urologia;
Oncologia Médica;
Patologia;
Ginecologia;
Pediatria;
Radiações;
Epidemiologia.

Docentes que constituem a comissão coordenadora do mestrado em Oncologia:

Prof. Doutor Fernando Oliveira Torres;
Dr. José Guimarães do Santos;
Joseph S. Gonnella, M. D.

11-3-94. — O Reitor, *Alberto M. S. C. Amaral*.

Resol. 6/SC/SG/94. — Por deliberação das Secções Científica e de Gestão do Senado, em reunião de 2-3-94, mediante parecer favorável da Secção Pedagógica, foi aprovada a alteração da Resol. 15/91/SG/SC, relativa ao curso de mestrado em História de Arte da Faculdade de Letras:

Regulamento do Curso de Mestrado em História de Arte

1.º

Criação

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, confere o grau de mestre em História de Arte.

2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em História de Arte, adiante designado simplesmente por «curso», organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Duração do curso

O curso é de quatro semestres, incluindo a apresentação da dissertação.

4.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso é a descrita no anexo I do presente Regulamento.

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os licenciados em História com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Poderão ser admitidos à candidatura à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora na licenciatura referida no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

3 — Poderão ainda ser admitidos à candidatura titulares de outra licenciatura pelas universidades portuguesas ou de habilitação legalmente equivalente cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6.º

Limitações quantitativas

1 — A matrícula no curso está sujeita a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda:

- a) A percentagem das vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior;
- b) A percentagem das vagas que será reservada a candidatos de outros países.

7.º

Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula serão seleccionados pelo conselho científico, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação da licenciatura a que se refere o art. 5.º;
- b) Classificação das disciplinas curriculares da área científica do mestrado de História de Arte;
- c) Resultado da entrevista destinada a avaliar a motivação e a disponibilidade de tempo dos candidatos;
- d) Currículo académico, científico e técnico, com certidão das classificações finais por disciplina.

8.º

Regime geral

As regras de matrícula, inscrição e classificação para as disciplinas que integram o curso serão as previstas na lei, naquilo em que não contrariem o disposto no presente Regulamento e a natureza do curso.

9.º

Regime de faltas e avaliação

1 — Como o curso funciona em regime presencial, os alunos não podem exceder um terço de faltas.

2 — A passagem ao 3.º semestre será condicionada à aprovação em todas as unidades curriculares precedentes.

3 — A classificação das unidades curriculares será expressa em termos de *Aprovado* ou *Recusado*.

10.º

Calendário

Os prazos de candidatura e de inscrição, assim como o calendário lectivo, serão fixados pelo despacho a que se refere o art. 6.º

11.º

Orientação da dissertação

O orientador da dissertação será nomeado pela comissão coordenadora do mestrado, de acordo com a área científica específica a que se reportar a referida dissertação, nas condições previstas na al. c) do n.º 6 do Regulamento dos Mestrados da Universidade do Porto.

12.º

Apresentação e entrega da dissertação

A dissertação deve ser apresentada sob a forma policopiada, em seis exemplares, e o prazo de entrega não pode ultrapassar o fim do 4.º semestre, salvo nos casos especiais referidos no art. 12.º do Dec.-Lei 216/92, de 13-10.

13.º

Deliberação do júri

A classificação final é expressa pelas formas de *Recusado* ou *Aprovado* e esta última com *Bom* ou *Muito bom*.

14.º

Constituição do júri

O júri é constituído por três professores, de acordo com a al. b) do n.º 7 do Regulamento dos Mestrados da Universidade do Porto.

15.º

Inscrições

O número mínimo de inscrições é de 20.

16.º

Propinas

O montante das propinas a pagar será fixado pelo Senado, sob proposta do conselho científico.

17.º

Designação do coordenador do mestrado

O coordenador do mestrado é designado pela comissão de grupo do conselho científico e os restantes membros escolhidos por aquele de entre os professores da área científica a que respeita o mestrado.

ANEXO I

- I — Área científica do curso — História de Arte.
- II — Disciplina e unidades de crédito:

1.º ano

- Arte Medieval I — 4 unidades (1.º semestre) (a).
- Arte da Talha — 4 unidades (2.º semestre) (b).
- Arte Moderna I — 4 unidades (1.º semestre) (a).
- Arte Moderna II — 4 unidades (2.º semestre) (b).
- Arte Séc. XIX (I) — 4 unidades (1.º semestre) (a).
- Arte Séc. XIX (II) — 4 unidades (2.º semestre) (b).
- Arte Séc. XX (I) — 4 unidades (1.º semestre) (a).
- Arte Séc. XX (II) — 4 unidades (2.º semestre) (b).
- Metologia da Investigação em História de Arte — 10 unidades (anual) (c).

- (a) O mestrando deverá obrigatoriamente inscrever-se no 1.º semestre numa destas disciplinas.
- (b) O mestrando deverá obrigatoriamente inscrever-se no 2.º semestre numa destas disciplinas.
- (c) O mestrando deverá obrigatoriamente inscrever-se nesta disciplina.

2.º ano

- Seminário para redacção da tese (I) — 1 unidade (1.º semestre).
- Seminário para redacção da tese (II) — 1 unidade (2.º semestre).

Nota. — Estes dois seminários são obrigatórios.
Observação. — O mestrando terá de obter obrigatoriamente 20 unidades de crédito.

- Docentes responsáveis pelas áreas:
- Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira de Almeida (coordenador).
 - Prof.ª Doutora Natália do Carmo Marques Marinho Ferreira Alves.
 - Prof. Doutor Joaquim Jaime Barros Ferreira Alves.
 - Prof. Doutor Agostinho Rui Marques de Araújo.
 - Prof. Doutor António Cardoso Pinheiro de Carvalho.

9-3-94. — O Reitor, *Alberto M. S. C. Amaral*.

Por despacho reitoral de 1-3-94:

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências, alterado o elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de mestrado em Viticultura e Enologia, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, a vigorar no ano lectivo de 1993-1994, publicado no *DR*, 2.ª, 86, de 13-4-93, a p. 3960-(72), que passa a ter a seguinte redacção:

Plano curricular

A parte escolar é constituída pelos seguintes módulos de disciplinas:

	Unidades de crédito	Área científica
A) Módulos comuns:		
Zonagem, encepamento e Regiões Vitivinícolas	2,0	V
Métodos Estatísticos e Delineamento Experimental	1,0	Es

	Unidades de crédito	Área científica
Tecnologia Vitícola	2,5	V
Tecnologia Enológica	2,5	En
Análise Sensorial	1,0	En
Economia Agrária	2,0	Ec
Mercados e Comercialização	2,0	Ec
Economia e Políticas da Vinha e dos Vinhos	2,0	Ec
Seminários	4,0	V (1,5) En (2,5)
Subtotal	19,0	
B) Módulos alternativos em opção (específicos):		
Seleção e Recursos Genéticos	1,0	V
Ampelografia	1,0	V
Projecto e Instalação da Vinha	1,0	V
Sistemas de Condução e Ecofisiologia	2,0	V
Protecção Integrada	1,0	V
Fertilização e Alimentação em Água	1,0	V
Equipamento e Mecanização	1,0	V
Subtotal	8,0	V
B2) Enologia:		
Química e Bioquímica Enológica	2,0	En
Controlo de Qualidade	1,0	En
Higiene e Controlo Microbiológico	1,0	En
Conservação, Estabilização e Envelhecimento	1,0	En
Projecto e Equipamento Enológico	1,0	En
Derivados da Uva e do Vinho	1,0	En
Indústrias Associadas Subsidiárias	1,0	En
Subtotal	8,0	En
Total	27,0	

Por despacho de 8-3-94 do vice-reitor Prof. Doutor Manuel Miranda Magalhães, proferido por delegação de competência:

Constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do art. 10.º do Dec. 301/72, de 14-8, o júri das provas para o título de agregado na disciplina de Clínica Médica, do Departamento de Medicina, da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, requeridas pelo Doutor Ovídio António Pereira da Costa:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

- Doutor Carlos Soares Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
- Doutor Luís Augusto Pires da Costa Providência, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
- Doutor José Fernando Barros Castro Correia, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor Daniel dos Santos Pinto Serrão, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor Amândio Gomes Sampaio Tavares, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor António Carvalho Almeida Coimbra, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor Manuel Teixeira Amarante Júnior, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor António Manuel Sampaio Araújo Teixeira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor Mário José Cerqueira Gomes Braga, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor José Augusto Fleming Torrinha, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor Joaquim Germano Pinto Machado Correia Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor José Pinto de Barros, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Serafim Correia Pinto Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José Manuel Gonçalves Pina Cabral, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Miranda Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José Carvalho de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor António Alberto Falcão de Freitas, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor António Fernandes Oliveira Barbosa Ribeiro Braga, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Valdemar Miguel Botelho Santos Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Victor Manuel Oliveira Nogueira Faria, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor António Augusto Lopes Vaz, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor António Luís Tomé Rocha Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Levi Eugénio Ribeiro Guerra, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José Manuel Costa Mesquita Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Celso Renato Paiva Rodrigues da Cruz, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Cândido Alves Hipólito Reis, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Alexandre Alberto Guerra Sousa Pinto, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Eduardo Jorge Cunha Rodrigues Pereira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor António Germano Pina Silva Leal, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Augusto Cardoso de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Norberto Teixeira Santos, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Maria Paula Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Machado Rodrigues Gomes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Maria Conceição Fernandes Marques Magalhães, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Carlos Rodrigo Magalhães Ramalhão, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Luís António Mota Prego Cunha Soares de Moura Pereira Leite, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José Vaz Saleiro e Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Alberto Coimbra Sobrinho Simões, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Francisco José Zarco Carneiro Chaves, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Jorge Manuel Mergulhão Castro Tavares, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Maria Isabel Amorim de Azevedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Henrique José Ferreira Gonçalves Lecour de Meneses, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Maria Amélia Duarte Ferreira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

14-3-94. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Secretaria-Geral

Por despachos de 11-1 e de 13-1-94, respectivamente dos Secretários de Estado dos Recursos Educativos e da Educação e do Desporto, e de 31-1-94 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Licenciada Maria de Lurdes Ribeiro Peixoto Alarcão, professora efetiva da Esc. Sec. de António Nobre — colocada, em regime de requisição, na Faculdade de Letras desta Universidade, com início em 11-1 e até 31-8-94. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

10-3-94. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despachos de 17-2-94 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido dos Santos, por delegação:

Doutor António José de Oliveira Machiavelo, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 28-1-94, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Doutor Sílvio Marques de Almeida Gama, assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia, desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro do Departamento de Engenharia Civil da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 13-1-94, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 22-2-94 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido dos Santos, por delegação:

Doutora Maria Cristina de Carvalho Alves Ribeiro, assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro do 6.º grupo (Electrotecnia) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 20-1-94, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 25-2-94 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido dos Santos, por delegação:

Doutora Fernanda Maria Melo Russel Cortez Barbosa Pinto, assistente além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 17-1-94, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 28-2-94 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido dos Santos, por delegação:

Edmundo Caldas Vilar, técnico superior principal da Faculdade de Farmácia desta Universidade — nomeado definitivamente como assessor (OS) da carreira técnica superior da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 1-3-94, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 7-3-94 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido dos Santos, por delegação:

Doutor Jorge Manuel Meneses Guimarães de Almeida — nomeado definitivamente professor catedrático da 1.ª secção do 1.º grupo (Matemática Pura) da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 4-9-93. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do art. 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Doutores Manuel Leite Arala Chaves (professor catedrático da Faculdade

de Ciências do Porto) e Margarita Benito Ramalho (professora catedrática da Faculdade de Ciências de Lisboa) sobre o relatório de actividade do Doutor Jorge Manuel Meneses Guimarães de Almeida, referente ao biénio da nomeação inicial, os professores catedráticos presentes na reunião de 13-10-93 do plenário do conselho científico consideraram que a actividade científica e pedagógica desenvolvida naquele período satisfaz os requisitos do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, pelo que deliberaram, 20 votos a favor (unanimidade), propor a sua nomeação definitiva como professor catedrático.

13-8-93. — O Presidente do Conselho Científico, *Manuel Ricardo Falcão Moreira*,

Por despacho de 10-3-94 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor M. Miranda Magalhães, por delegação:

Licenciado José António de Sousa Barros Bastos, assistente da Faculdade de Engenharia, desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 17-3 a 16-9-94.

11-3-94. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Serviço de Acção Social

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal dos Serviços Sociais da Universidade do Porto relativa ao ano de 1993.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, de harmonia com o disposto no n.º 1 do art. 96.º do acima citado decreto-lei.

11-3-94. — O Administrador, *João da Cruz Carvalho*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação inserta no *DR*, 2.ª, 61, de 14-3-94, no parágrafo 1, onde se lê «do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto» deve ler-se «do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade do Porto».

14-3-94. — O Administrador, *João da Cruz Carvalho*.

Faculdade de Ciências

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 2-3-94 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, por delegação reitoral, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico superior principal (área de apoio ao ensino e investigação científica) do quadro da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

3 — Compete genericamente ao técnico superior principal (área de apoio ao ensino e investigação científica), funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos nas áreas de apoio ao ensino e à investigação científica.

4 — À categoria em apreço cabe o vencimento previsto de acordo com a tabela fixada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas na Faculdade de Ciências, Praça de Gomes Teixeira, 4000 Porto.

5 — As condições de admissão são as seguintes:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias necessárias para o provimento;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Ter cumprido as leis do serviço militar obrigatório.

5.2 — Requisitos especiais — ser funcionário e possuir a categoria de técnico superior de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*;

6 — A selecção dos candidatos é feita mediante avaliação curricular e entrevista.

7 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Classificação de serviço;
- Qualificação e experiência profissionais;
- Formação profissional complementar;
- Nível de habilitações literárias.

8 — Candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Ciências, sita na Praça de Gomes Teixeira, 4000 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (estágios, especializações, acções e cursos de formação, etc.);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- Classificação de serviço reportada aos anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os candidatos deverão ainda declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições previstas em todas as alíneas do n.º 5.1 e 5.2 do presente aviso.

8.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à funções pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública e a classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

8.4 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a)* e *c)* do n.º 8.3 do presente aviso aos funcionários e agentes da Universidade cujos dados constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri é constituído por:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Aníbal Varejão Ribeiro da Silva, professor catedrático.

Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Maria Luísa Cachofel Calém Holzer Ferrão.
Prof.ª Doutora Maria das Dores Melo da Cruz Ribeiro da Silva.

Vogais suplentes:

Prof.ª Doutora Maria Agostinha Ribeiro de Matos.
Prof. Doutor Manuel João dos Santos Monte.

O presidente é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

10 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 2-3-94 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, por delegação reitoral, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o provimento de uma vaga de oficial administrativo principal do quadro desta Faculdade.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Compete ao oficial administrativo principal o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente, arquivo e dactilografia.

5 — À categoria em apreço cabe o vencimento previsto no sistema retributivo da função pública, devendo as funções ser exercidas na Faculdade de Ciências da Universidade do Porto. Àquela remuneração serão acrescidos os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da função pública.

6 — As condições de admissão são as seguintes:

6.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário e possuir a categoria de primeiro-oficial com um mínimo de três anos nessa categoria classificados de *Bom*; ou
- b) Ser titular de qualquer outra categoria com identidade ou afinidade de conteúdo funcional, consoante o caso, a determinar com base em declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, nos termos legais.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular deverão ser ponderados obrigatoriamente os seguintes factores: classificação de serviço, formação profissional e experiência profissional na área de actividade do serviço onde vão ser colocados.

7.2 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

8 — Candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Ciências, sita na Praça de Gomes Teixeira, 4000 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (estágios, especializações, acções e cursos de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- e) Classificação de serviço reportada aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública e a classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;
- d) Declaração do serviço ou organismo de origem dos candidatos, relativamente aos quais se apresentem a concurso ao abrigo dos arts. 16.º e 17.º, conforme o caso, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nos als. a) e c) do número anterior aos funcionários da Universidade em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

9 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo sempre ao primeiro vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Aníbal Varejão Ribeiro da Silva, professor catedrático.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Teresa Palha de Araújo Pestana, directora de serviços.

Maria Olga Pacheco de Castro, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Lúcia dos Anjos Mimoso Fragoso Pires Fragoso, chefe de repartição.

Licenciada Maria Helena Pinto Palermo Faria Amaral, assistente convidada.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 2-3-94 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o provimento de uma vaga de operário electricista principal, da carreira de operário qualificado do quadro desta Faculdade.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Competem ao electricista funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadradas em instruções gerais bem definidas.

5 — À categoria em apreço cabe o vencimento previsto no sistema retributivo da função pública, devendo as funções ser exercidas na Faculdade de Ciências da Universidade do Porto. Àquela remuneração serão acrescidos os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da função pública.

6 — As condições de admissão são as seguintes:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

Possuir a categoria de electricista com três anos de serviço efectivo na categoria e classificação não inferior a *Bom*; ou Ser titular de qualquer outra categoria com identidade ou afinidade de conteúdo funcional, consoante o caso, a determinar com base em declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, nos termos legais.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão: avaliação curricular e entrevista. Na avaliação curricular serão ponderados obrigatoriamente os seguintes factores: experiência profissional, formação profissional, nível de habilitações literárias e classificação de serviço.

7.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

8 — Candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Ciências, sita na Praça de Gomes Teixeira, 4000 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;

- c) Habilitações profissionais (estágios, especializações, acções e cursos de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira e categoria e na função pública;
- e) Classificação de serviço reportada aos anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os candidatos deverão ainda declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições previstas em todas as alíneas do n.º 6.1 e 6.2 do presente aviso.

8.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública e a classificação de serviço respeitante aos três últimos anos;
- c) Declaração do serviço ou organismo de origem dos candidatos relativamente aos que se apresentem a concurso ao abrigo dos arts. 16.º e 17.º, conforme o caso, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8.4 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e d) do n.º 8.3 do presente aviso aos funcionários e agentes da Universidade cujos dados constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo sempre ao primeiro-vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Aníbal Varejão Ribeiro da Silva, professor catedrático.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Manuel António Ribeiro Pereira de Barros, professor catedrático.
Ernesto Maia Pinheiro, técnico-adjunto especialista.

Vogais suplentes:

Manuel Maia Pinheiro, técnico-adjunto especialista.
Raul António Nunes Martins da Mota, técnico superior de 1.ª classe.

9-3-94. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel A. V. Ribeiro da Silva*.

Faculdade de Economia

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 19.º, n.º 1, do Dec.-Lei 427/89, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias após a publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso para a admissão de um técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para a prestação de serviço na Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

2 — Ao técnico a admitir caberá o desempenho de funções de natureza técnica com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, nomeadamente no âmbito das relações públicas internacionais, apoio social escolar, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

3 — A remuneração a atribuir será a correspondente à categoria de técnico de 2.ª classe da função pública, 1.º escalão.

4 — O contrato terá a duração de um ano e os encargos serão suportados pelas receitas próprias.

5 — São requisitos de admissão possuir a maioria e um curso superior ou equivalente nas áreas de Recursos Humanos ou Administração Social.

6 — O método de selecção a utilizar será a entrevista e a avaliação curricular.

7 — Candidatura — o processo de candidatura, que deverá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Economia da Universidade do Porto, Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto, será constituído pelo seguinte:

- a) Requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, do qual constem o nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e ser-

viço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone;

- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao primeiro vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor Fernando Teixeira dos Santos, presidente do conselho científico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Victor Augusto Mendes dos Santos, vogal do conselho directivo.
Licenciado Valdemar Ferreira Vieira de Melo, técnico superior estagiário de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciado Joaquim Manuel Faria Barreiros, assistente convidado.
Engenheiro Jorge Fernando Lopes de Oliveira Pinheiro, assessor.

9-3-94. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Alberto Ferreira dos Santos Alves*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho reitoral de 9-3-94:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no domínio de Engenharia de Minas, através do Instituto Superior Técnico, pela Universidade Técnica de Lisboa, requeridas pelo Doutor António João Couto Mouraz Miranda:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Martim Ramiro Portugal Vasconcelos Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Maria Godinho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Alberto Mendes Vitor, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor José António Simões Cortez, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor António José Correia Mineiro, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Engenheiro Fernando de Mello Mendes, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheiro Luís António Aires Barros, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Por despacho reitoral de 10-3-94:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no grupo II — Gestão, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, pela Universidade Técnica de Lisboa, requeridas pelo Doutor Carlos Manuel Pereira da Silva:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Luís dos Santos Fernandes, professor catedrático aposentado do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Gallais Hamonno, professor catedrático da Universidade de Orleans.

Doutor Adriano Lopes Gomes Pimpão, professor catedrático da Universidade do Algarve.

Doutor Rómulo Ismael José Lopes Rodrigues, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel Duarte Pereira, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Francisco José Cruz Pereira de Moura, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Rogério Fernandes Ferreira, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge Alberto Sousa de Vasconcelos e Sá, professor associado com agregação do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Vítor Fernando da Conceição Gonçalves, professor associado com agregação do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

11-3-94. — O Vice-Reitor, *J. D. Lopes da Silva*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 42, de 19-2-94, a p. 1657, o júri da equivalência ao grau de doutor em Ciências Veterinárias, na especialidade de Nutrição, através da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa, requerida pelo licenciado Humberto José Guerreiro Rocha, a seguir se rectifica que onde se lê «Vogais: Doutora Áurea Antunes Colaço, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.» deve ler-se «Vogais: Doutora Aura Antunes Colaço, professora associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.»

8-3-94. — O Vice-Reitor, *J. D. Lopes da Silva*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 55, de 7-3-94, a p. 2106, o júri da equivalência ao grau de doutor em Economia, através do Instituto Superior de Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, requerida pelo licenciado Virgílio José Rapaz, a seguir se rectifica que onde se lê «Vogais: Doutor Eduardo Teixeira dos Santos, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.» deve ler-se «Vogais: Doutor Fernando Teixeira dos Santos, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.»

14-3-94. — O Vice-Reitor, *J. D. Lopes da Silva*.

Serviços de Acção Social

Por despacho de 8-2-94 da administradora dos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa:

Autorizados os abonos de vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

Anabela Oliveira Santos Alves — de 25 a 29-10-93 (5 dias).
 Ana Maria Ramos Ferreira — de 29-1 a 2-12-93 (4 dias).
 Basílio Augusto Morais Dias — de 6 a 15-10-93 (10 dias).
 Custódio Gamito Lança — de 25-2 a 5-3-93 (9 dias).
 Élia Maria Amaral Guerreiro — de 11 a 13-5-93 (3 dias).
 Fernanda Maria Messias Antunes Rodrigues — de 15 a 16-4-93 (2 dias).
 Filipa Isabel M. C. Carvalho — de 4 a 7-5 e de 19 a 23-7-93 (9 dias).
 Francisco Travessa Fernandes — de 2 a 4-2-93 (3 dias).
 Graça Maria Clara Alves Simões — de 17 a 24-2 e de 8 a 19-3-93 (20 dias).
 Gracinda Luzia Lapa — de 1 a 15-1-93 (15 dias).
 Isabel Jesus Sinfrónio Paixão Sousa — de 6 a 10-9-93 (5 dias).
 José da Fonseca Meireles — de 19 a 23-2-93 (5 dias).
 Joaquim Mestre Guerreiro — de 2 a 3-3 e de 8 a 16-11-93 (11 dias).
 Laura Maria Pires Mesquita — 12-1, de 22 a 26-2, de 19 a 23-4, 3-5, 5 e 6-5, de 18 a 22-10 e de 6 a 10-12-93 (24 dias).
 Maria Bebiãna Santa Clara Tavares Belo Araújo — de 26-11 a 2-12-93 (7 dias).
 Maria Cecília Pinto Gonçalves — de 23 a 26-3 e de 2 a 7 e de 22 a 23-12-93 (12 dias).
 Maria Fátima Moura Valentim Aires — de 11 a 12-1, de 24-2 a 1-3, e de 9 e 10 e de 15 a 22-12-93 (18 dias).
 Maria Fernanda Pinto Sanches — de 25 a 27-1, 10-5 e de 20 a 23-9-93 (8 dias).
 Maria Isabel A. Marques — de 22-9 a 1-10-93 (10 dias).
 Maria Margarida Gomes Maia Martins — de 21 a 29-1, de 8 a 12-2 e de 10 a 14-5-93 (19 dias).
 Manuel Godinho Correia — 18 e 19-3-93 (2 dias).
 Manuel Francisco Mordido Cruz — de 12 a 16-7-93 (5 dias).
 Manuel Maria Pimpão — de 28-4 a 15-5-93 (18 dias).
 Olívia Coragem Maurício — de 15 a 25-11-93 (11 dias).

Por despacho de 10-2-94 da administradora dos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa:

Autorizados os abonos de vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

Ana Custódia Patacas Trindade Antunes — de 23-3 a 2-4 e de 19-8 a 2-9-93 (26 dias).

Alzira Almeida Coelho — de 25-1 a 1-2 e de 11 a 15-5-93 (13 dias).
 Aurora Maria Lobato — de 15 a 29-3-93 (15 dias).

Deolinda Oliveira Carolina Reis — de 9 a 16-2, de 15 a 27-3 e de 9 a 17-8-93 (30 dias).

Dolores Conceição F. Mendes Gonçalves — de 9 a 18-12-93 (10 dias).
 Elza Carvalho dos Santos Marques — 15 e 16-3, 19 e 20-4, de 17 a 22-5-93 e 6 e 7-10-93 (12 dias).

Etelvina Castanheira F. Fernandes — de 16 a 26-3-93 (11 dias).

Etelvina Lopes — 1 e 2, e de 18 a 27-1-93 (12 dias).

Francelina Jesus Gonçalves Moreno — de 24-2 a 5-3-93 (10 dias).

Maria Albertina Salvação Silva Costa — 10-5 e de 22 a 26-11-93 (6 dias).

Maria Belmira Martins — de 29-9 a 8-10 e de 29-11 a 7-12-93 (19 dias).

Maria Cecília Couropos Abreu — de 6 a 10-7-93 (5 dias).

Maria Deolinda Gigante Pintão Mangas — de 22 a 26-11-93 (5 dias).

Maria Fátima A. Figueiredo Almeida — de 12 a 18-2 e de 22 a 26-11-93 (12 dias).

Maria Fernanda Rodrigues A. Antunes — de 19 a 23-7 e de 9 a 11-12-93 (8 dias).

Maria Fernanda Rodrigues Machado — de 25 a 29-1, de 29-9 a 1-10, de 15 a 29-10 e de 22 e 23-11-93 (25 dias).

Maria da Glória Araújo G. Almeida — de 14 a 16-4 e de 19-10 a 14-11-93 (30 dias).

Maria Helena Pombo Gonçalves Branco — de 15 a 17-2, de 25 a 27-10 e de 3 a 13-12-93 (17 dias).

Maria Isabel Morais Silva Ferro — de 19 a 28-7-93 (10 dias).

Maria Lídia Rocha Nóbrega — de 1 a 5-2 e de 31-5 a 7-6-93 (13 dias).

Maria Lopes Ribeiro — de 2 a 10-2-93 (9 dias).

Maria de Lurdes Nogueira Costa — de 18 a 27-11-93 (10 dias).

Maria de Lurdes C. Santos Rodrigues — de 14 a 21-5 e de 12 a 15-10-93 — 12 dias.

Maria Luísa Piedade F. Encarnação — de 16 a 19-11-93 (4 dias).

Maria Macário Fonseca Fernandes — de 12-10 a 8-11-93 (28 dias).

Maria Madalena Ferreira Carlos Oliveira — de 3 a 8-2 e de 20 a 23-4-93 (10 dias).

Maria Madalena Coelho — de 17 a 24-11-93 (8 dias).

Maria Natália Carvalho Gregório Machado — de 16-6 a 7-7-93 (22 dias).

Maria Natália Almeida Antunes Martins — 2 e 3-12-93 — 2 dias.

Maria Odete Nogueira A. Rito — de 10 a 12-2, de 24 a 27-4, de 13 a 15-5, de 27 a 30-10 e de 24 a 26-11-93 (17 dias).

Maria Ofélia Alves Carlos Fernandes — de 14 a 16-4, de 18 a 21-5, de 8 a 25-6 e de 23 a 26-11-93 (26 dias).

Miquelina Jesus Fernandes Lopes — de 1 a 3-2-93 (3 dias).

Palmira Cerva Fonseca Jorge — de 25-2 a 6-3 e de 24-9 a 13-10-93 (30 dias).

Romana Paula de Almeida Gaspar — de 9 a 12-2-93 (4 dias).

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

1-3-94. — A Administradora, *Maria do Céu Santos Crespo*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 18-3-94 da administradora dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para constituição de reserva de recrutamento com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de tesoureiro do quadro de pessoal ainda em vigor dos ex-Serviços Sociais da mesma Universidade.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final no *DR*.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, 129/93, de 22-4, e Dec. Regul. 7/87, de 20-1.

4 — Conteúdo funcional — compete ao tesoureiro funções executivas no âmbito das actividades desenvolvidas numa tesouraria.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao índice e escalão fixados para a respectiva categoria constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e demais regalias vigentes para os funcionários públicos.

6 — Requisitos para admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os exigidos para o normal provimento em funções públicas;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do art. 21.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à administradora dos Serviços de Acção Social da

Universidade Técnica de Lisboa e entregue em mão na Secção de Pessoal, na Rua de Gonçalves Crespo, 20, 3.º, 1100 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- d) Experiência profissional, com indicação de funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira correspondente a essa categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certidão de habilitações literárias;
- c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente presta serviço, especificando inequivocamente os elementos a que alude a al. d) do n.º 8.1 do presente aviso;
- d) Fotocópias das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Os candidatos que prestam serviço nos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

11 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação da documentação exigida implica exclusão.

12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — António Augusto Dinis Carrinho, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Rogério Mendes Rei, tesoureiro.
Graça Maria Claro Alves Simões, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Gracinda Luzia Tomás da Silva Lapa, chefe de secção.
Maria dos Prazeres Cardoso Alves, chefe de secção.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 18-3-94 da administradora dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para constituição de reserva de recrutamento com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de motorista de ligeiros do quadro de pessoal ainda em vigor dos ex-Serviços Sociais da mesma Universidade.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final no *DR*.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 427/89, de 7-12, com a nova redacção dada pelos Decs.-Leis 407/91, de 17-10, 498/88, de 30-12, e 129/93, de 22-4, e Dec. Regul. 7/87, de 20-1.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao motorista, atentas as condições de segurança, conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros e ou de mercadorias, cuidar das viaturas que lhe forem distribuídas e, bem assim, executar tarefas indispensáveis ao normal funcionamento dos serviços.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice fixados para a respectiva categoria constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Requisitos para admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os exigidos para o normal provimento em funções públicas;

6.2 — Requisitos especiais — tenham, de acordo com o n.º 4 do art. 23.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, já citado, como habilitações literárias mínimas a escolaridade obrigatória e a carta de condução, devendo ainda possuir experiência profissional comprovada e o perfil adequado para o exercício da função.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à administradora dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa e entregue em mão na Secção de Pessoal, na Rua de Gonçalves Crespo, 20, 3.º, 1100 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira correspondente a essa categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certidão de habilitações literárias;
- c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente presta serviço, especificando inequivocamente os elementos a que alude a al. d) do n.º 8.1 do presente aviso;
- d) Fotocópias das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Os candidatos que prestam serviço nos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

11 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria da Saudade C. V. dos Santos Reis Góis, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

Gracinda Luzia Tomaz da Silva Lapa, chefe de secção.
Custódio Gamito Lança, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Rosa Maria da Conceição Silva, chefe de secção.
Maria Isabel G. de Amaral Marques, primeiro-oficial.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

21-3-94. — A Administradora, *Maria do Céu Santos Crespo*.

Faculdade de Motricidade Humana

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi distribuída, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente que presta serviço na Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, referente a 31-12-93.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, de harmonia com o disposto no n.º 1 do art. 96.º do decreto-lei acima citado.

11-3-94. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Instituto Superior Técnico

Por despachos do presidente do Instituto Superior Técnico de 7-3-94, proferidos por delegação:

Maria Amélia dos Reis Silva do Souto — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, programadora-adjunta de 1.ª classe,

da carreira de programador, do quadro do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar na mesma data.

Maria Carolina Ribeiro Rodrigues — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, programadora-adjunta de 1.ª classe, da carreira de programador, do quadro do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação da nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar na mesma data.

Rui Jorge Ribeiro dos Santos — nomeado definitivamente, após aprovação em concurso, programador-adjunto de 1.ª classe, da carreira de programador, do quadro do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação da nomeação, considerando-se exonerado do anterior lugar na mesma data.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

8-3-94. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Alves Moreira*.

Por despachos do presidente do conselho científico de 10-3-94:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado João Manuel de Carvalho dos Santos Moreira.

Presidente — Doutor Carlos Augusto Gomes de Moura Branco, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Paulo Manuel Salgado Tavares de Castro, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor António Manuel Brandão de Albuquerque Osório, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Biotecnologia (Engenharia Bioquímica) do Instituto Superior Técnico requeridas pela licenciada Maria Eugénia Lourenço Marques Esgalhado:

Presidente — Doutora Isabel Maria de Sá Correia Leite de Almeida, professora associada com agregação do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Manuel José Magalhães Gomes Mota, professor associado com agregação da Universidade do Minho.

Doutor José Carlos Pereira Roseiro, investigador auxiliar do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

14-3-94. — Pelo Presidente, *Fernando M. Moreira Serra*.

Por despacho do presidente do conselho científico de 11-3-94:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Investigação Operacional e Engenharia de Sistemas do Instituto Superior Técnico requeridas pela licenciada Ana Paula Ferreira Barroso:

Presidente — Doutora Isabel Maria de Miranda Hall Themido, professora associada do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Virgílio Azul Páscoa Machado, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Álvaro da Cruz de Assis Lopes, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

15-3-94. — Pelo Presidente, *Fernando M. Moreira Serra*.

Por despacho do presidente do conselho científico de 14-3-94:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Física do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado Vaco António Dinis Leitão Guerra:

Presidente — Doutor Carlos Renato de Almeida Matos Ferreira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Manuel Joaquim da Paula Maneira, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Jorge Manuel Amaro Henriques Loureiro, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

16-3-94. — Pelo Presidente, *Fernando M. Moreira Serra*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CASCAIS

Aviso. — *Lista de antiguidade.* — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários desta Junta de Freguesia encontra-se afixada no edifício da sede desta Junta de Freguesia.

7-3-94. — A Presidente, *Eglantina do Rosário Silva Ventinhas*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CORVAL

Aviso. — Para os devidos efeitos e dando cumprimento ao disposto no art. 95.º, n.º 3, do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se faz público que nesta data foram afixadas as listas da antiguidade dos funcionários do quadro desta Junta de Freguesia, com referência a 31-12-93.

O prazo de reclamação é de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso.

11-3-94. — O Presidente, *Leonel Fialho Janeiro*.

JUNTA DE FREGUESIA DE MARVILA

Aviso. — *Lista de antiguidade.* — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que está afixada nos locais apropriados e nas instalações desta autarquia a lista de antiguidade do pessoal do quadro, organizada nos termos do art. 93.º do citado decreto-lei, a qual se reporta a 31-12-93.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do mesmo decreto-lei, cabe reclamação para o órgão executivo, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

4-3-94. — O Presidente, *Bertino Coelho Martins*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SALVADOR

Aviso. — *Lista de antiguidade.* — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que está afixada nos locais apropriados e nas instalações desta autarquia a lista de antiguidade do pessoal do quadro, organizada nos termos do art. 93.º do citado decreto-lei, a qual se reporta a 31-12-93.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do mesmo decreto-lei, cabe reclamação para o órgão executivo, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

4-3-94. — O Presidente, *António Augusto Stoffel*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO NICOLAU

Aviso. — *Lista de antiguidade.* — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que está afixada nos locais apropriados e nas instalações desta autarquia a lista de antiguidade do pessoal do quadro, organizada nos termos do art. 93.º do citado decreto-lei, a qual se reporta a 31-12-93.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do mesmo decreto-lei, cabe reclamação para o órgão executivo, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

4-3-94. — O Presidente, *José Clemente Pereira*.

JUNTA DE FREGUESIA DA VERDERENA

Aviso. — Para os devidos efeitos e dando cumprimento ao n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro desta Junta de Freguesia, com referência a 31-12-93, se encontra afixada, para consulta, desde esta data.

O prazo de reclamação da mesma é de 30 dias a contar da data da publicação no DR.

11-3-94. — O Presidente, *Frederico Fernandes Pereira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

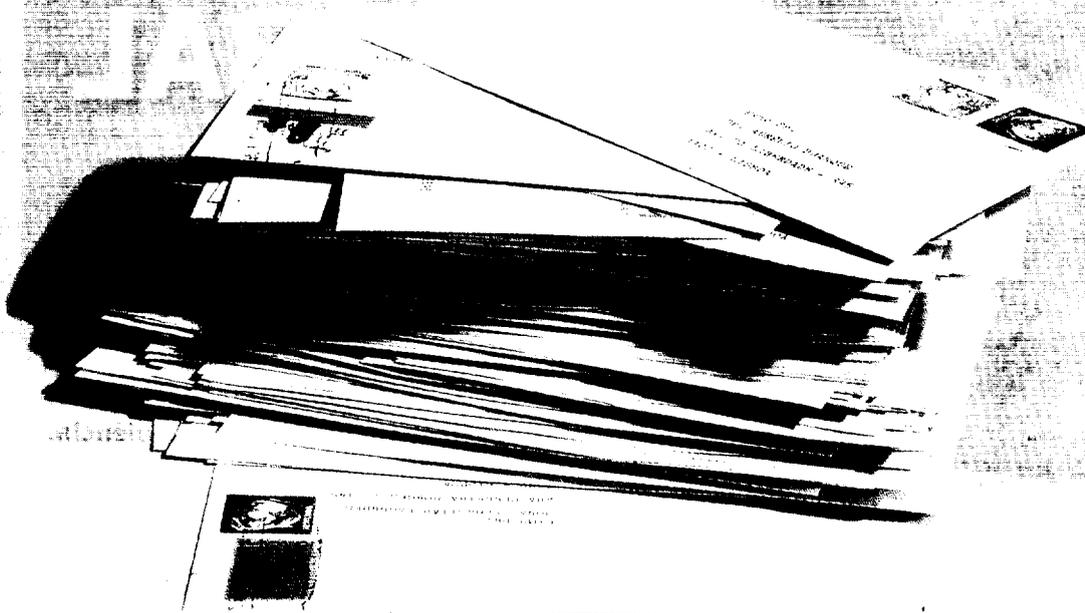
Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidões no 2.º supl. ao DR, 2.ª, 26, de 1-2-94, de p. 93 a p. 97, o quadro de pessoal desta Câmara Municipal, rectifica-se que onde se lê:

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Lugares								Observações
				Quadro existente			A criar	A extinguir	Quadro novo			
				Promovidos	Vagos	Total			Promovidos	Vagos	Total	
.....
Técnico-profissional...	4	Engenheiro técnico	Técnico especialista principal	1	-	1	-	-	1	-	1	Dotação global.
	Técnico especialista
	Técnico principal
	3	Técnico-profissional (turismo)	Técnico de 1.ª classe	-	1	1	-	-	-	1	1	Dotação global.
	Técnico de 2.ª classe
.....	-	Técnico-profissional (sócio-cultural).	Técnico auxiliar especialista	-	-	-	2	-	-	2	2	Dotação global.
	Técnico auxiliar principal
	Técnico auxiliar de 1.ª classe
.....	-	Técnico-profissional (relações públicas).	Técnico auxiliar de 2.ª classe	-	-	-	2	-	-	2	2	Dotação global.
	Técnico auxiliar especial
	Técnico auxiliar principal
Operário	Técnico auxiliar de 1.ª classe
	Técnico auxiliar de 2.ª classe
	Operário não qualificado	Encarregado	-	1	1	-	-	-	1	1	
.....	Capataz	1	-	1	-	-	1	1	1		
.....

deve ler-se:

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Lugares									Observações
				Quadro existente			A criar	A extinguir	Quadro novo				
				Providos	Vagos	Total			Providos	Vagos	Total		
.....	
Técnico	-	Engenheiro técnico	Técnico especialista principal										Dotação global.
			Técnico especialista										
			Técnico principal	1	-	1	-	-	1	-	1		
			Técnico de 1.ª classe										
			Técnico de 2.ª classe										
.....	
Técnico-profissional ...	3	Técnico-profissional (turismo)	Técnico auxiliar especialista										Dotação global.
			Técnico auxiliar principal		1	1	-	-	-	1	1		
			Técnico auxiliar de 1.ª classe										
			Técnico auxiliar de 2.ª classe										
			
Técnico-profissional ...	3	Técnico-profissional (sócio-cultural).	Técnico auxiliar especialista										Dotação global.
			Técnico auxiliar principal				2	-	-	2	2		
			Técnico auxiliar de 1.ª classe										
			Técnico auxiliar de 2.ª classe										
			
Técnico-profissional ...	3	Técnico-profissional (relações públicas).	Técnico auxiliar especialista										Dotação global.
			Técnico auxiliar principal				2	-	-	2	2		
			Técnico auxiliar de 1.ª classe										
			Técnico auxiliar de 2.ª classe										
			
.....	
Operário		Operário não qualificado	Encarregado	-	1	1	-	-	-	1	1		
			Capataz	1	-	1	-	-	1	-	1		
			

9-3-94. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.



NÃO ESCREVEMOS AS SUAS CARTAS...

... mas podemos produzir os *mailers* que você utiliza.

A estratégia e a criatividade são, sem sombra para dúvidas, elementos essenciais para um eficaz contacto com o seu grupo alvo; mas não menos fundamental é a produção do trabalho por si concebido. Um trabalho mal impresso pode destruir completamente uma excelente ideia.

Para além da sua rapidez, a impressão em contínuo permite hoje diversas e numerosas alternativas de concepção para a realização dos seus *mailings*; muitas delas ainda, infelizmente, desconhecidas para a maioria dos profissionais que desenvolvem um trabalho de comunicação.

A INCM é uma gráfica totalmente equipada para o ajudar na concepção e produção dos *mailings* mais complexos. Desde a impressão à envelopagem auto-

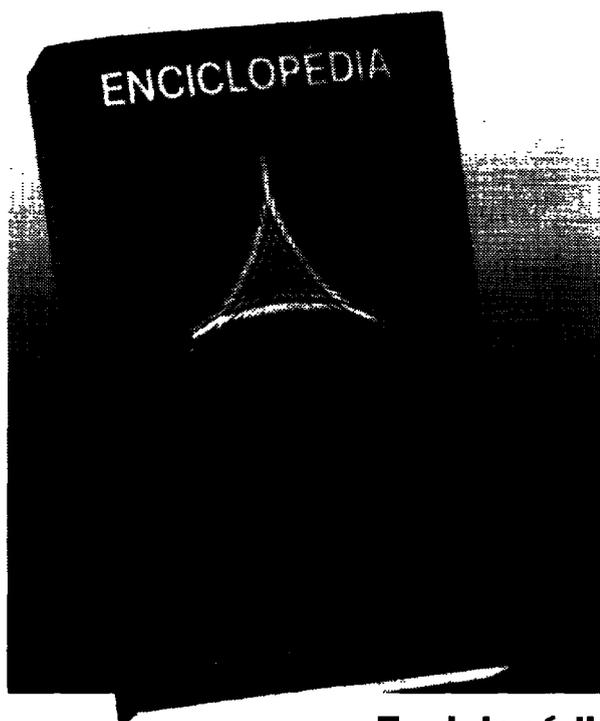
matizada, dispomos de toda uma diversidade de equipamentos/soluções que lhe poderão ser úteis.

INCM
QUALIDADE, SEGURANÇA E VERSATILIDADE



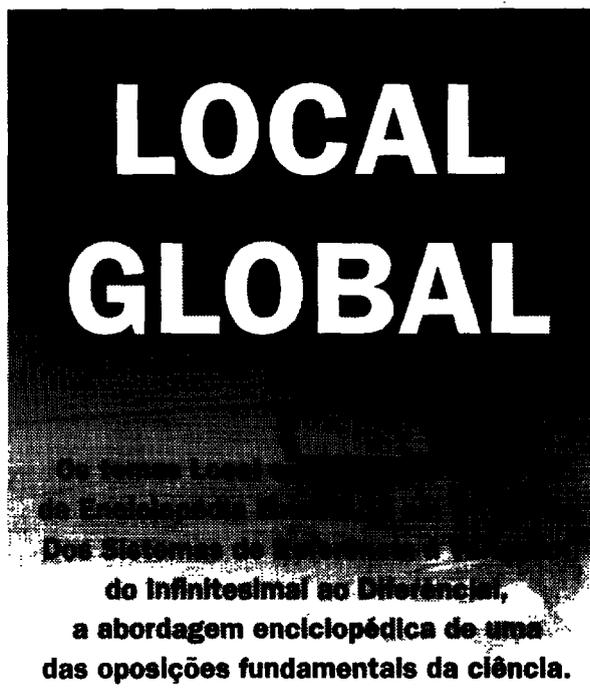
INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA.E.P.



Enciclopédia Einaudi

um corpus de 41 volumes,
uma referência de base.



do Infinitesimal ao Diferencial,
a abordagem enciclopédica de uma
das oposições fundamentais da ciência.

IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA
A venda nas livrarias da INCM
Distribuição DIGLIVRO / MOVILIVRO



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 235\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)69 34 14 Fax (01)69 31 66
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)76 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida a administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex